

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 980 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2015 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO, EXECUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 10 de agosto de 2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 980

CAPÍTULO I DOS PASSEIOS PÚBLICOS

Art. 1º Esta lei complementar dispõe sobre a padronização, execução, reforma, manutenção e conservação dos passeios públicos no Município de Santos.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins de aplicação desta lei complementar, são adotadas as seguintes definições:

I – passeio público: compreende a parte da via pública, normalmente segregada e em nível diferente em relação ao leito carroçável, destinada à circulação de qualquer pessoa, independente de idade, estatura, limitação de mobilidade ou percepção, com autonomia e segurança, bem como à implantação de mobiliário urbano, equipamentos de infraestrutura, vegetação, sinalização e outros;

II – abrigo de ônibus: equipamento instalado em parada de ônibus, fora de terminal de embarque e desembarque, que propicia ao usuário proteção contra intempéries;

III – acessibilidade: facilidade disponibilizada às pessoas que possibilite a todos segurança e autonomia nos deslocamentos desejados, respeitando-se a legislação em vigor;

IV – barreira arquitetônica ou urbanística: qualquer elemento natural, instalado ou edificado, que impeça a plena acessibilidade de rota, espaço, mobiliário ou equipamento urbano;

V – canteiro central: obstáculo físico construído como separador das duas pistas de rolamento, eventualmente substituído por marcas viárias;

VI – canteiro verde: espaço permeável e ajardinado dos passeios públicos;

VII – cruzamento: local ou área onde 2 (duas) ou mais vias se cruzam em um mesmo nível;

VIII – drenagem pluvial: sistema de sarjetas, boca de lobo e grelhas utilizadas para a coleta e destinação de água de chuva, desde as superfícies pavimentadas até as galerias, córregos e rios;

IX – equipamento urbano: todos os bens públicos ou privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, implantados mediante autorização do Poder Público em espaços públicos e privados;

X – faixa de travessia de pedestres: demarcação transversal às pistas de rolamento de veículos, para ordenar e indicar os deslocamentos dos pedestres para a travessia da via, bem como advertir condutores de veículos sobre a necessidade de reduzir a velocidade de modo a garantir sua própria segurança e a dos demais usuários da via;

XI – guia: borda ao longo de rua, rodovia ou limite de passeio, geralmente construída com concreto ou material rochoso resistente, que cria barreira física entre a via, a faixa e o passeio, propiciando ambiente mais seguro para os pedestres e facilidades para a drenagem da via;

XII – greide: linha do perfil correspondente ao eixo longitudinal da superfície livre da via pública;

XIII – mobiliário urbano: todos os objetos, elementos e pequenas construções integrantes da paisagem urbana, de natureza utilitária ou não, implantados, mediante autorização do Poder Público, em espaços públicos e privados;

XIV – pedestre: pessoa que anda ou está a pé, em cadeira de rodas ou conduzindo bicicleta, na qual não esteja montada;

XV – piso tátil: piso caracterizado pela diferenciação de cor e textura, destinado a servir de aviso ou guia perceptível por pessoas com deficiência visual;

XVI – pista ou leito carroçável: parte da via normalmente utilizada para a circulação de veículos, identificada por elementos separadores ou por di-

ferença de nível em relação aos passeios, ilhas ou canteiros centrais;

XVII – ponto de ônibus: trecho ao longo da via reservado ao embarque e desembarque de usuários do transporte coletivo;

XVIII – poste: estruturas utilizadas para suportar cabos de infraestrutura, tais como de eletricidade, telefonia, ônibus eletrificados, bem como para fixação de elementos de iluminação e sinalização;

XIX – rampa: inclinação da superfície de piso, longitudinal ao sentido do fluxo de pedestres, com declividade igual entre a rua e uma área específica ou não trafegável;

XX – rampa de veículos: parte da rua ou passagem provida de rebaixamento de calçada e guia para acesso de veículos entre a rua e uma área específica ou não trafegável;

XXI – rebaixamento de calçada e guia: rampa construída ou instalada no passeio, destinada a promover a concordância de nível entre o passeio e o leito carroçável;

XXII – sarjeta: escoadouro para as águas das chuvas que, nas ruas e praças, beira o meio-fio dos passeios;

XXIII – sinalização: conjunto de sinais e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de orientar e garantir a utilização adequada da via pública por motoristas, pedestres e ciclistas;

XXIV – trânsito: movimentação e imobilização de veículos, pessoas e animais nas vias terrestres;

XXV – toseto: peça ornamental que se compõe com o revestimento de modo a criar efeito decorativo;

XXVI – via pública: superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo o passeio, a pista, o acostamento, a ilha, o canteiro central e similares, situada em áreas urbanas e caracterizadas principalmente por possuírem imóveis edificadas ao longo de sua extensão;

XXVII – vias e áreas de pedestres: vias ou conjuntos de vias destinadas à circulação prioritária de pedestres.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A execução, reforma e manutenção dos passeios, bem como a instalação nos passeios de mobiliário urbano, equipamentos de infraestrutura, vegetação, sinalização, entre outros permitidos por lei, deverão obedecer aos seguintes princípios:

I – acessibilidade: garantia de mobilidade e acessibilidade para todos os usuários, assegurando o acesso, principalmente, de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, possibilitando rotas acessíveis, concebidas de forma contínua e integrada por convenientes conexões entre destinos, incluindo as habitações, os equipamentos de serviço público, os espaços públicos, o comércio e

o lazer, entre outros;

II – segurança: adoção de passeios, caminhos e travessias serão projetados e implantados de forma a não causar riscos de acidentes, minimizando as interferências decorrentes da instalação de mobiliário urbano, equipamentos de infraestrutura, vegetação, sinalização e tráfego de veículos;

III – adequação: conformação do espaço dos passeios projetados para o aproveitamento máximo dos benefícios, redução dos custos de implantação e manutenção.

CAPÍTULO IV DOS COMPONENTES

Art. 4º O passeio, organizado em 2 (duas) faixas, compõe-se dos seguintes elementos:

I – faixa livre;

II – faixa de serviço;

III – esquina.

SEÇÃO I DA FAIXA LIVRE

Art. 5º Entende-se por faixa livre a área destinada exclusivamente à livre circulação de pedestres, com largura correspondente a 2/3 (dois terços) da largura total do passeio, desprovida de obstáculos, equipamentos urbanos ou de infraestrutura, mobiliário, ou qualquer outro tipo de interferência permanente ou temporária, devendo atender às seguintes características:

I – ser executada em concreto desempenado mecanicamente, com juntas separadoras serradas;

II – possuir superfície regular, firme e contínua;

III – ter inclinação longitudinal acompanhando o greide da rua;

IV – ter inclinação transversal constante, não superior a 3% (três por cento) a partir do nível da guia;

V – possuir largura constante em casos de alargamento do passeio;

VI – ser livre de qualquer interferência ou barreira arquitetônica.

§ 1º Poderá ser permitida a ocupação de passeios com mesas e cadeiras, por parte de estabelecimentos comerciais, nos termos dos artigos 233 e 234 da Lei nº 3.531, de 16 de abril de 1968.

§ 2º As áreas destinadas à ocupação com mesas e cadeiras deverão ser devidamente identificadas e sinalizadas.

SEÇÃO II DA FAIXA DE SERVIÇO

Art. 6º Entende-se por faixa de serviço a área localizada em posição adjacente à guia, com largura correspondente ao remanescente da faixa livre do passeio, destinada à instalação de equipamentos e mobiliário urbano, à vegetação e a outras interferências existentes nos passeios, tais como

tampas de inspeção, grelhas de exaustão e de drenagem das concessionárias de infraestrutura, lixeiras, postes de sinalização, iluminação pública e eletricidade, devendo atender às seguintes características:

I – ser executada em concreto desempenado mecanicamente, com juntas separadoras serradas;

II – ter inclinação longitudinal acompanhando o greide da rua;

III – ter inclinação transversal constante, não superior a 3% (três por cento) a partir do nível da guia.

Art. 7º A faixa de serviço poderá ser executada ou reformada de modo a garantir a permeabilidade do solo através da implantação de canteiros verdes ou da instalação de pisos drenantes.

§ 1º Nas vias classificadas como Arteriais ou Coletoras, a implantação de canteiros verdes e a instalação de pisos drenantes dependerão de projeto específico elaborado ou aprovado pela Prefeitura Municipal de Santos.

§ 2º Nas vias classificadas como Locais, ficam autorizadas a implantação de canteiros verdes e a instalação de pisos drenantes, devendo estas ocorrer às expensas do interessado e em conformidade com as especificações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

SEÇÃO III DAS ESQUINAS

Art. 8º Entende-se por esquina o trecho do passeio formado pela área de confluência de 2 (duas) vias.

Art. 9º As esquinas deverão ser constituídas em concreto desempenado mecanicamente, com juntas separadoras serradas, de modo a:

I – facilitar a passagem de pessoas com mobilidade reduzida;

II – permitir a melhor acomodação de pedestres;

III – permitir boa visibilidade e livre passagem das faixas de travessia de pedestres nos cruzamentos.

Art. 10. Todos os equipamentos ou mobiliários colocados na proximidade de esquinas deverão seguir critérios de localização de acordo com o tamanho e a influência na obstrução da visibilidade, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e da NBR 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou de norma técnica oficial que a substitua, de modo a garantir a acessibilidade e a locomoção de pedestres e pessoas com deficiências e com mobilidade reduzida.

SEÇÃO IV DAS SITUAÇÕES ATÍPICAS

Art. 11. Os passeios públicos das áreas de praças, canteiros centrais e dos logradouros de inte-

resse histórico, turístico e comercial poderão ser objeto de projetos específicos, a cargo da Prefeitura Municipal de Santos.

Art. 12. Os passeios públicos com largura inferior a 1,80m (um metro e oitenta centímetros) ou superior a 3,60m (três metros e sessenta centímetros) serão objeto de projeto específico, a cargo da Prefeitura Municipal de Santos.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações deverá ser consultada pelo responsável de passeios públicos em áreas de topografia com declive acentuado ou em áreas de acidentes naturais, onde não seja possível a adoção dos parâmetros definidos nesta lei complementar.

Parágrafo único. Na hipótese do “caput”, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, mediante estudo específico, fornecerá critérios próprios para a construção do passeio público, assegurando os princípios consagrados nesta lei complementar.

Art. 14. Os canteiros verdes e as obras complementares de acesso aos imóveis, junto ao alinhamento predial, deverão ser instalados no espaço interno do imóvel.

Art. 15. Os canteiros existentes junto ao alinhamento predial, até a data desta lei complementar, serão mantidos, desde que não interfiram na faixa de livre circulação e possuam largura máxima de 10,00cm (dez centímetros).

Art. 16. Não serão admitidos elementos nas guias e/ou sarjetas que modifiquem ou prejudiquem a drenagem superficial ou a relação de nível entre os pavimentos do passeio público e do leito carroçável.

CAPÍTULO V DO ACESSO DE VEÍCULOS

Art. 17. O acesso de veículos deverá:

I – possuir 1 (um) degrau separador entre o nível da sarjeta e a guia rebaixada, com altura mínima de 2,00 cm (dois centímetros) e máxima de 4,00 cm (quatro centímetros);

II – apresentar concordância, na faixa de serviço, entre o nível do passeio e o nível da guia rebaixada, não obstruindo e não interferindo na inclinação transversal da faixa livre.

Parágrafo único. As entradas e saídas dos locais destinados a postos de gasolina, oficinas, estacionamentos ou garagens de uso coletivo deverão ser identificadas e sinalizadas.

CAPÍTULO VI DOS DISPOSITIVOS ESPECÍFICOS DE ACESSIBILIDADE

Art. 18. Os passeios deverão incorporar dispositivos que garantam a acessibilidade universal e a locomoção de pedestres, pessoas com deficiências e com mobilidade reduzida, consoante as condições especificadas pela NBR 9050, da Associação

Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou qualquer outra que a substitua.

Art. 19. As rampas de acessibilidade deverão ser constituídas em concreto desempenado, em conformidade com o disposto na legislação, bem como na NBR 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou qualquer outra que a substitua.

Art. 20. Deverá ser implantado piso podotátil na ausência de um elemento balizador no alinhamento predial, de modo a delimitar o passeio público.

CAPÍTULO VII DA COMPOSIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS E MOBILIÁRIO

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os equipamentos aflorados, quiosques e lixeiras, papeleiras, caixas de correio, bancos, sinalização de trânsito e dispositivos controladores de trânsito, postes da rede de energia elétrica e ponto de ônibus deverão ser instalados, exclusivamente, na faixa de serviço, de forma a garantir:

I – preservação da visibilidade entre motoristas e pedestres;

II – garantia de acessibilidade na travessia de pedestres.

Parágrafo único. Os equipamentos de médio e grande porte, como telefones públicos, caixas de correio e bancas de jornais deverão ser instalados à distância mínima de 5,00m (cinco metros) do bordo do alinhamento da via transversal.

Art. 22. Os equipamentos de infraestrutura subterrânea deverão ser instalados, preferencialmente, na faixa de serviço.

Parágrafo único. As tampas de inspeção, poços de visita, grelhas de drenagem ou ventilação instalados na faixa livre deverão estar nivelados de modo a não impedir ou prejudicar a livre circulação de pedestres.

Art. 23. Os passeios públicos poderão ser ornados com tosetos para potencializar a identidade urbana da cidade e suas referências, conforme regulamentação específica.

SEÇÃO II DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 24. As canalizações para escoamento de águas pluviais deverão passar sob o piso dos passeios, sem interferir na declividade transversal do passeio, principalmente da faixa livre.

Art. 25. As bancas de jornais existentes deverão garantir em sua posição frontal, uma faixa mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de largura, livre de obstáculos e devidamente sinalizada.

Parágrafo único. As bancas de jornais existentes que não atenderem às condições do “caput”

serão objeto de estudo locacional específico, a cargo da Prefeitura Municipal de Santos.

Art. 26. Os abrigos de ônibus deverão garantir em sua posição frontal uma faixa mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura, livre de obstáculos e devidamente sinalizada.

CAPÍTULO VIII DAS OBRIGAÇÕES, EXECUÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO

SEÇÃO I DAS OBRIGAÇÕES

Art. 27. Cabe à Prefeitura Municipal de Santos:

I – a gestão dos passeios públicos;

II – a execução e a manutenção dos passeios dos equipamentos ou edificações públicas, das praças, parques, orla da praia, das rampas de acessibilidade, dos canteiros centrais e nos locais de pontos ou paradas de ônibus;

III – a manutenção dos passeios públicos requalificados pelo Poder Público mediante projeto específico nas áreas de interesse turístico, histórico, cultural ou comercial, exceto quando o dano for causado por terceiros.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Santos poderá implantar passeios públicos nos termos desta lei complementar, de modo a estimular e consolidar o padrão proposto.

Art. 28. Cabem aos proprietários, superficiários, usufrutuários, usuários, habitadores e promitentes compradores de imóveis, edificados ou não, lindeiros aos logradouros públicos dotados de guias e sarjetas:

I – zelar pela conservação dos respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada;

II – executar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, nos termos desta lei complementar, em função de manutenções, obras ou adequações que exijam a quebra de mais de 30% (trinta por cento) do passeio existente;

III – reparar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, nos termos desta lei complementar, quando os danos forem por eles provocados ou por desgaste natural do pavimento;

IV – comunicar ao órgão competente da Prefeitura, qualquer dano provocado por terceiros, que afete o uso e a segurança das edificações ou equipamentos, de que trata esta lei complementar.

§ 1º Não será necessária a implantação imediata das adequações técnicas dispostas nesta lei complementar nos passeios públicos existentes, que garantam acessibilidade e segurança e que foram executados em conformidade com o Decreto nº 3.569, de 31 de maio de 2000.

§ 2º Serão observadas, para os efeitos desta lei complementar, as disposições contidas na Lei

Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014.

SEÇÃO II DA EXECUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO

Art. 29. A execução dos passeios públicos deverá seguir os critérios estabelecidos nesta lei complementar e as instruções técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Santos.

Art. 30. A recomposição dos pavimentos dos passeios públicos, em função de obra que exija a quebra do existente, deverá ser realizada respeitada a modulação (transversal e longitudinal) já executada e definida pelas faixas e pisos adjacentes, proibido quaisquer emendas e reparos pontuais, oblíquos ou específicos.

§ 1º Serão aceitos reparos pontuais nos pisos em mosaico português, intertravados ou similares, desde que estejam nivelados com os pavimentos adjacentes.

§ 2º Os passeios públicos localizados nas áreas requalificadas pela Prefeitura Municipal de Santos, deverão ser recompostos em conformidade ao projeto específico implantado.

CAPÍTULO IX DAS INTIMAÇÕES, INFRAÇÕES E PENALIDADES

SEÇÃO I DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 31. O descumprimento às disposições desta lei complementar sujeitará o infrator à penalidade de multa, na forma e valores aqui dispostos.

Parágrafo único. As penalidades poderão ser impostas simultaneamente ou não, nos termos desta lei complementar.

I - aos proprietários, superficiários, usufrutuários, usuários, habitantes e promitentes compradores de imóveis, edificados ou não;

II - à pessoa física e/ou à pessoa jurídica.

SEÇÃO II DAS INTIMAÇÕES

Art. 32. Caberá intimação, pessoal ou postal, com aviso de recebimento, quando necessário exigir-se o cumprimento de quaisquer disposições desta lei complementar.

Parágrafo único. A intimação conterà os dispositivos infringidos ou a serem cumpridos, o respectivo prazo e as penalidades cabíveis no caso do não atendimento.

Art. 33. Deverá ser observado o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da intimação.

§ 1º Decorrido o prazo fixado na intimação e verificado o não cumprimento, será aplicada a penalidade cabível.

§ 2º Mediante requerimento devidamente justificado e protocolizado e, a critério da chefia do órgão competente, o prazo fixado na intimação po-

derá ser prorrogado, por ato escrito e uma única vez, por período não superior ao concedido.

§ 3º Interposto recurso contra a intimação, o prazo será suspenso até a data da publicação do despacho decisório no Diário Oficial do Município e, se improvido, será reiniciada a contagem de prazo.

§ 4º A intimação será publicada no Diário Oficial do Município, quando houver recusa em assiná-la e/ou no caso de não localização do infrator.

§ 5º O intimado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da intimação, para apresentar o recurso previsto no § 3º desta artigo, por meio de requerimento devidamente protocolizado.

SEÇÃO III DAS MULTAS

Art. 34. Verificada a infração a quaisquer dos dispositivos desta lei complementar, será lavrado o auto de infração, com os seguintes elementos:

I - dia, mês, ano, hora e local da ocorrência;

II - nome, CPF ou CNPJ e endereço do infrator;

III - descrição sucinta do fato determinante da infração;

IV - dispositivo infringido;

V - dispositivo que determina a penalidade;

VI - valor da multa prevista;

VII - assinatura e identificação de quem a lavrou;

VIII - assinatura do infrator ou averbação de que houve recusa em receber e/ou assinar o auto, ou quando o infrator não for localizado.

§ 1º O auto de infração será publicado no Diário Oficial do Município no caso de haver recusa do infrator em assiná-lo e/ou quando não for encontrado.

§ 2º O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da lavratura do auto de infração, para apresentar defesa, por meio de requerimento devidamente protocolizado.

§ 3º O despacho decisório será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 35. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta lei complementar não isentará o infrator das demais sanções cabíveis, previstas na legislação municipal, estadual ou federal, nem da obrigação de reparar eventuais danos resultantes da infração.

Art. 36. O descumprimento das disposições previstas nesta lei complementar ensejará a aplicação das seguintes multas:

I - R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por executar obras ou serviços nos passeios, em desconformidade com esta lei complementar e que acarretem risco à segurança e à mobilidade urbana;

II - R\$ 500,00 (quinhentos reais) por não atender ou atender parcialmente qualquer outro dispositivo desta lei complementar.

§ 1º Persistindo a infração após a aplicação da

intimação e da primeira multa, sem que sejam respeitados os prazos previstos, será aplicada uma segunda multa em valor correspondente ao dobro da primeira.

§ 2º A partir da segunda multa serão aplicadas multas mensais, no valor da primeira multa, até a efetiva regularização.

Art. 37. Não apresentada ou julgada improcedente a defesa no prazo previsto, o infrator será intimado a pagar a(s) multa(s) no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. As multas não pagas nos prazos legais serão inscritas na dívida ativa do Município.

Art. 38. No caso de reincidência, caracterizada pelo cometimento de nova infração da mesma natureza, a multa será aplicada em dobro.

Art. 39. O pagamento da multa não desonera o infrator do cumprimento da exigência a que estiver obrigado.

Art. 40. A receita com a arrecadação das multas de que trata esta lei complementar será revertida integralmente para investimentos na infraestrutura urbana do Município.

CAPÍTULO X DAS DESCONFORMIDADES E FISCALIZAÇÃO

SEÇÃO I DAS DESCONFORMIDADES

Art. 41. Exauridos os procedimentos administrativos regulares e persistindo a inexecução parcial/integral dos reparos ou a desconformidade com os padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Santos, esta última poderá executar os reparos do pavimento.

Art. 42. A Prefeitura Municipal de Santos poderá executar os reparos do pavimento em caso de reparos emergenciais que interfiram na acessibilidade e mobilidade urbana.

Art. 43. Os custos necessários para execução dos reparos discriminados nos artigos 41 e 42 serão cobrados do causador do dano, acrescidos de 20% (vinte por cento).

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. A Prefeitura Municipal de Santos promoverá a orientação e divulgação das normas estabelecidas nesta lei complementar.

Art. 45. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 46. Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial o inciso I do artigo 288 e os artigos 287 e 290 da Lei nº 3.529, de 16 de abril de 1968.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de setembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de setembro de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

DECRETO Nº 7.874 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

AUTORIZA O DESEMBARQUE DE MULHERES DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS, FORA DOS PONTOS DE PARADA PREESTABELECIDOS, A PARTIR DAS 22H ATÉ ÀS 5H DO DIA SEGUINTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os veículos de transporte coletivo de passageiros, utilizados na prestação do serviço público municipal de transporte coletivo de passageiros, poderão parar fora dos pontos de parada preestabelecidos, para desembarque de mulheres, no horário de operação noturna, a partir das 22h até às 5h do dia seguinte, em dias úteis, feriados e finais de semanas.

§ 1º A autorização de que trata o “caput” deste artigo estender-se-á às pessoas que estiverem acompanhando as mulheres, desde que desembarquem conjunta e simultaneamente com a mulher, no mesmo local previamente solicitado ao operador.

§ 2º Para os fins deste decreto, será considerada a identidade de gênero autodeclarada pela passageira, independentemente do que constar em documento ou registro público.

Art. 2º As usuárias que desejarem desembarcar fora dos pontos de parada preestabelecidos deverão previamente solicitar aos motoristas dos veículos, com a antecedência mínima necessária para que as regras de segurança de trânsito previstas no Código Brasileiro de Trânsito possam ser cumpridas.

Parágrafo único. Os motoristas deverão analisar a adequação da parada, informando à usuária se a solicitação poderá ser atendida, além de propor e oferecer alternativa adequada caso haja motivo impeditivo.

Art. 3º A parada para desembarque deverá ocorrer em local que obedeça aos itinerários das linhas determinados pela Companhia de Engenharia de

Tráfego de Santos – CET-Santos.

Art. 4º Não será autorizado o desembarque fora dos pontos preestabelecidos, conforme previsto no “caput” do artigo 1º deste decreto, em viadutos, pontes e túneis.

Art. 5º Os motoristas dos veículos de transporte coletivo de passageiros somente poderão realizar a operação de desembarque nos locais em que não seja proibida a parada de veículos e onde houver espaço suficiente para o correto acostamento do veículo, observando e zelando pela segurança de todos os usuários e demais ocupantes da via.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de setembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 7.875
DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

CONSTITUI GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO INTERSETORIAL E MULTIDISCIPLINAR RESPONSÁVEL PELA COLETA, ANÁLISE, CONSOLIDAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS E INDICADORES SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Grupo Técnico de Trabalho – GTT intersetorial e multidisciplinar responsável pela coleta, análise, consolidação, sistematização e disponibilização dos dados e indicadores sociais, a fim de estabelecer a ligação transversal das ações setoriais com as diretrizes de desenvolvimento econômico sustentável e função social da cidade e da propriedade urbana, conforme Lei Complementar nº 821, de 27 de dezembro de 2013 - Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos.

Art. 2º O Grupo Técnico de Trabalho de que trata este decreto será formado por profissionais habilitados, com formação acadêmica, sendo composto pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS;

VIII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR;

IX – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança – SESEG;

X – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM;

XI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários, Indústria e Comércio – SAPIC;

XII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;

XIII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações – SIEDI;

XIV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes – SEMES;

XV – 01 (um) representante da Ouvidoria, Transparência e Controle – OTC;

XVI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania – SERIC;

XVII – 01 (um) representante da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos;

XVIII – 01 (um) representante da Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB-ST.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB prestará apoio administrativo ao Grupo Técnico de Trabalho, constituído por este decreto.

Art. 3º Os representantes descritos no artigo 2º deste decreto serão nomeados por portaria a ser expedida pelo Prefeito Municipal, cujas indicações deverão ser feitas pelo respectivo órgão.

Parágrafo único. Para cada representante haverá um suplente.

Art. 4º São atribuições do Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto:

I – criar, organizar e aperfeiçoar a metodologia de coleta das informações municipais;

II – analisar a base de dados e as informações regionais coletadas de instituições oficiais de pesquisa e universidades, visando à padronização do seu uso;

III – identificar e reunir as informações e os dados estatísticos de cada Secretaria Municipal, com o seguinte ordenamento temático definido no “Título V – Gestão do Sistema Municipal de Planejamento Urbano, Lei Complementar nº 821, de 27 de dezembro de 2013 - Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos:

- a) aspecto ambiental;
- b) aspecto social;
- c) aspecto econômico;
- d) aspecto institucional;
- e) aspecto setorial.

Parágrafo único. Na consecução da sua missão, os integrantes do Grupo Técnico de Trabalho deverão compartilhar conhecimentos e práticas visando organizar a base de dados dos indicadores que serão monitorados.

Art. 5º O coordenador do Grupo Técnico de Trabalho será o representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.

Parágrafo único. O Coordenador do Grupo Técnico de Trabalho poderá convidar a participar das reuniões designadas, representantes de órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal, de entidades privadas, bem como de organizações não governamentais, em razão da matéria constante da pauta da reunião.

Art. 6º As funções exercidas pelos membros do Grupo Técnico de Trabalho Intersectorial e Multidisciplinar previsto neste decreto não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas como de relevante interesse público.

Art. 7º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 6.923, de 06 de outubro de 2014; nº 6.952, de 05 de novembro de 2014 e nº 7.495, de 20 de julho de 2016.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de setembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 7.876

DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.868, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CONSTITUI GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO – GTT PARA TRATAR DOS ESTUDOS RELATIVOS À EROÇÃO COSTEIRA NA ORLA DAS PRAIAS DA PORÇÃO INSULAR DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 3º do Decreto nº 7.868, de 05 de setembro de 2017, passa a vigorar com a

seguinte redação:

“Art. 3º [...]

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações – SIEDI;”

Art. 2º O artigo 5º do Decreto nº 7.868, de 05 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Secretaria Executiva do Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de setembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 7.877

DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.269, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SANTOS – CMDU, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, DA LEI 1.776, DE 1º DE JULHO DE 1999.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos XXV e XXXVII do artigo 1º do Decreto nº 7.269, de 27 de outubro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

XXV – Sindicato das Empresas de Transporte Comercial de Cargas do Litoral Paulista - SINDISAN:

Titular: André Luís Neiva;

Suplente: Vicente Aparício Y Moncho;

[...]

XXXVII – Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo – SECOVI:

Titular: Renato Monteiro;

Suplente: Pedro Garofalo;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de setembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 3925-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. IVANEI PINTO DE MELLO, registro nº 16.763-5, ocupante do cargo de Guarda Municipal III – Inspetor, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o

cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Coordenador da Região Central Histórica, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento do Sr. Aurélio dos Santos, no período de 28 de agosto a 06 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3924-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. AURELIO DOS SANTOS, registro nº 16.500-1, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Coordenador da Região Central Histórica, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Sub- Comandante da Guarda Municipal,

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
CESTA BÁSICA
NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 12/09 A 14/09

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra		Pão de Açúcar	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	1,80	5,40	1,90	5,69	2,58	7,74	-	-
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	2,99	13,46	3,29	14,81	5,79	26,06	-	-
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	2,49	2,49	2,98	2,98	3,30	3,30	-	-
4	AÇÚCAR	3,00	kg	1,99	5,97	1,99	5,97	2,73	8,19	-	-
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	1,69	2,54	2,29	3,44	1,65	2,48	-	-
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	18,99	113,94	23,90	143,40	19,99	119,94	-	-
7	LEITE	7,50	litro	1,99	14,93	2,69	20,18	2,49	18,68	-	-
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	8,99	53,94	9,90	59,40	9,70	58,20	-	-
9	CAFÉ	0,60	kg	13,98	8,39	17,98	10,79	19,98	11,99	-	-
10	MANTEIGA	0,75	kg	29,25	21,94	34,90	26,18	21,95	16,46	-	-
11	BATATA	6,00	kg	0,99	5,94	1,99	11,94	1,65	9,90	-	-
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	1,79	13,43	2,78	20,85	2,40	18,00	-	-
13	TOMATE	9,00	kg	1,98	17,82	2,78	25,02	2,72	24,48	-	-
TOTAL					280,19		350,65		325,42		-

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Pão de Açúcar: Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 45 - Embaré

O Supermercado Pão de Açúcar não apresentou a pesquisa em tempo hábil para publicação.

Elaboração: Sefin/Deorg/Seplo

Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Marcelo Messias de Oliveira, no período de 28 de agosto a 06 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3894-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ALMIRA DIAS MARQUES, registro nº 25.316-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Administrativo, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Christiane Corrêa Porto, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3893-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, registro nº 24.153-9, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por férias, da Sra. Marisol Izabela Ramos, no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 3906-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "c", da Lei nº 4623/84, bem como o artigo 26, do Decreto 5894, de 12 de julho de 2011 e atendendo ao requerido e informado no Processo nº 59076/2010-13, **exonera**, a partir de 13 de setembro de 2017, o Sr. LUIS CLAUDIO MOREIRA, registro nº 25.768-3, Pro-

fessor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3908-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "c", da Lei nº 4623/84, bem como o artigo 26, do Decreto 5894, de 12 de julho de 2011 e atendendo ao requerido e informado no Processo nº 55430/2014-74, **exonera**, a partir de 13 de setembro de 2017, a Sra. SOLANGE APARECIDA MILANO FRIEDRICH REHSE, registro nº 29.646-7, Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3909-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "c", da Lei nº 4623/84, bem como o artigo 26, do Decreto 5894, de 12 de julho de 2011 e atendendo ao requerido e informado no Processo nº 116065/2014-18, **exonera**, a partir de 13 de setembro de 2017, a Sra. DEBORA DOS SANTOS, registro nº 32.732-0, Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3910-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "c", da Lei nº 4623/84, bem como o artigo 26, do Decreto 5894, de 12 de julho de 2011 e atendendo ao requerido e informado no Processo nº 115697/2015-27, **exonera**, a partir de 13 de setembro de 2017, o Sr. DANIEL PEIXOTO BORGES, registro nº 30.854-4, Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3911-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "c", da Lei nº 4623/84, bem como o artigo 26, do Decreto 5894, de 12 de julho de 2011 e atendendo ao requerido e informado no Processo nº 325/2016-32, **exonera**, a partir de 13 de setembro de 2017, o Sr. RAFAEL DOS SANTOS CARMO, registro nº 32.356-8, Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3912-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "c", da Lei nº 4623/84, bem como o artigo 26, do Decreto 5894, de 12 de julho de 2011 e atendendo ao requerido e informado no Processo nº 21941/2016-54, **exonera**, a partir de 13 de setembro de 2017, a Sra. BIANCA RAMALHO DOS SANTOS, registro nº 31.708-1, Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3913-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "c", da Lei nº 4623/84, bem como o artigo 26, do Decreto 5894, de 12 de julho de 2011 e atendendo ao requerido e informado no Processo nº 23783/2016-86, **exonera**, a partir de 13 de setembro de 2017, o Sr. PAULO SÉRGIO TEIXEIRA, registro nº 32.735-3, Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3914-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "c", da Lei nº 4623/84, bem como o artigo 26, do Decreto 5894, de 12 de julho de 2011 e atendendo ao requerido e informado no Processo nº 34949/2016-07, **exonera**, a partir de 13 de setembro de 2017, o Sr. LEONARDO PEREIRA DA SILVA, registro nº 31.508-5, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3915-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "c", da Lei nº 4623/84, bem como o artigo 26, do Decreto 5894, de 12 de julho de 2011 e atendendo ao requerido e informado no Processo nº 72399/2011-20, **exonera**, a partir de 13 de setembro de 2017, a Sra. ROSANGELA NARDA DOS SANTOS, registro nº 28.548-6, Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 165/2017-GPM
DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 3º do Decreto nº 7.822, de 20 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Diretora da Escola Santista de Transparência Municipal - ESTM, os seguintes membros:

I – da Ouvidoria, Transparência e Controle:

a) Rivaldo Santos de Almeida Junior;

b) Rosandra Elizabeth Padron Armada;

II – da Secretaria Municipal de Educação:

a) Maria Cristina Fonseca Mancuso;

b) Luciana Maria Braga de Souza Otero;

III – da Secretaria Municipal de Governo:

Bruno José Biasotto Francischini;

IV – da Secretaria Municipal de Finanças:

Adriano Luiz Leocadio;

V – da Secretaria Municipal de Gestão:

Ironides Agostinho da Silva Júnior;

VI – do Gabinete do Prefeito Municipal:

Sylvio Alarcon Estrada Junior.

Art. 2º Fica designado Presidente da Comissão Diretora da Escola Santista de Transparência Municipal – ESTM, Rivaldo Santos de Almeida Junior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/09/2017

Processo nº 40613/2017-83 – SMS – Ratifico a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, nos termos das

justificativas apresentadas pela SMS e do parecer da PROJUR/PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 57535/2017-56 – SMS – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 42653/2017-79 – SMS – Ratifico a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e do parecer da PROJUR/PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 90051/2007-65 – SMS – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS, da manifestação da SEGES e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 238488/2017-95: Autorizo o afastamento do servidor Thiago Hermenegildo Carvalho, registro nº 34.416-8, no período de 25 de setembro de 2017 a 03 de outubro de 2017, para missão de natureza esportiva, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, com fundamento no artigo 56 da Lei nº 4.623/1984, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SEMES.



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 308/2017. PROCESSO Nº 76770/2014-11. MODALIDADE: Dispensa de licitação artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8666/93. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RENATO OLIVAL FREGONESE, CECILIA ANDREIA OLIVAL FREGONESE ABAD, GICÉLIA MARIA DOS ANJOS OLIVAL FREGONESE, AGOSTINHA DOS ANJOS FERREIRA. VIGÊNCIA: 36 meses a partir da data de assinatura. VALOR MENSAL: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Bernardino de Campos nº 440, em Santos/SP, para instalação da Base Comunitária de Segurança do Campo Grande da Polícia Militar do Estado de São Paulo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 27.10.00.3.3.90.36.00.06.181.0101.2026. NOTAS DE EMPENHO Nº 13423/2017, 13424/2017, 13422/2017, 13425/2017. UNIDADE: SESEG. ASSI-

NATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Segurança, SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR, e como LOCADORES, RENATO OLIVAL FREGONESE, CECÍLIA ANDRÉIA OLIVAL FREGONESE ABAD, GICÉLIA MARIA DOS ANJOS OLIVAL FREGONESE E AGOSTINHA DOS ANJOS FERREIRA, em 05/09/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 309/2017. PROCESSO Nº 52292/2017-79. MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13047/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e POTENZA SOM E LUZ & BORGES LTDA ME. VIGÊNCIA: 1 mês a partir da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). OBJETO: Execução dos serviços de sonorização dos eventos em comemoração ao dia da Padroeira do Município de Santos, Nossa Senhora do Monte Serrat, incluindo equipamentos de som, estrutura e mão de obra, bem como transporte, montagem, operacionalização e desmontagem dos equipamentos e das estruturas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 18.10.00.3.3.90.39.00.23.695.0043.2127. NOTA DE EMPENHO Nº: 13358/2017. UNIDADE: SETUR. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Turismo, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, EDEN BORGES, em 06/09/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 310/2017. PROCESSO Nº 51479/2017-64. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 13048/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ART'ESTRUTURAL ENGENHARIA E EVENTOS - EIRELI - EPP. VIGÊNCIA: 1 mês a partir da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 25.699,99 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). OBJETO: Montagem e desmontagem da infraestrutura com palco, tendas, sanitários químicos e demais equipamentos necessários para a realização de evento "Festejos em homenagem à Nossa Sra. do Monte Serrat", a ser realizado nos dias 07 e 08 de setembro de 2017, no Centro Histórico, Praça José Bonifácio e Morro Monte Serrat – Santos/SP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 18.10.00.3.3.90.39.00.23.695.0043.2127. NOTA DE EMPENHO Nº: 13359/2017. UNIDADE: SETUR. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Turismo, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA, em 06/09/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 311/2017 (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 604/2014). PROCESSO Nº 61627/2014-33. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 17 de Setembro de 2017. VALOR TOTAL: R\$ 39.876,38 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos). OBJETO: Aditar o Contrato nº 604/2014, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de setembro de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 23.10.00.3.3.90.39.00.18.542.0052.2026. NOTA DE EMPENHO Nº: 12869/2017. UNIDADE: SEMAM. ASSISNATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO, e pela CONTRATADA, FLAVIO ALVES PINTO, em 11/09/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS COMERCIAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 299 /2017 DEFEMP /SEFIN

O Chefe de Seção de Fiscalização de Feiras e Eventos Comerciais, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais as lavraturas dos autos de intimação abaixo relacionado referente ao Defemp do dia 14/09/2017.

Auto de Intimação nº 87.326-B – MARIAN VINICIUS TOSCANO KUREK – I.M. 119.212-4 – Fica o permissionário intimado por infringir o Artigo 7º, §1º, Inciso IV da L.C. 306/98 – Prazo: 03 (três) dias.

Auto de Intimação nº 87.327-B – ADRIANO ANTONIO NOBREGA – I.M. 119.516-3 – Fica o permissionário intimado por infringir o Artigo 7º, §1º, Inciso IV da L.C. 306/98 – Prazo: 03 (três) dias.

Santos, 14 de setembro de 2017

VANIA APARECIDA DIAS
CHEFE DA SEFIS-FEC

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE AMBULANTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 298/2017 DEFEMP/SEFIN

O Chefe da Seção de Fiscalização de Ambulantes,

por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura do auto de intimação abaixo relacionado referente ao Defemp.

Auto de Intimação nº: 117420-B – MARLANDY SILVA – I.M. 200.780-7 – Infração ao artigo 460 da Lei 3531/68 – Prazo Imediato; nº 112045-B – VINICIUS DO CARMO FERREIRA – I.M. 201.754-1 – Infração ao Decreto 3199/98 – Prazo Imediato.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DA SEFIS-AMB
EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ISSQN - Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 237062/2017-88 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTRO CLINICO SR ARTHUR DOMINGUES PINTO - Revogamos o despacho de 12/09/2017 para exarar o seguinte: Restitua-se a importância de R\$ 4.770,48 (quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. Nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento.

Processo digital nr.: 230725/2017-15 - VENTRIGLIA CICHELLO ADVOCACIA - Restitua-se a importância de R\$ 675,42 (seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. Nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento.

Processo digital nr.: 230620/2017-57 - RDA - CONSULTORIA EM GESTÃO E PART. - Indeferido, tendo em vista que a NFS nº 60 não foi cancelada.

Processo digital nr.: 228481/2017-10 - TERMINAL QUIMICO DE ARATU S.A. - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 188,03 (cento e oitenta e oito reais e três centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº 3.750/71.

Processo digital nr.: 227262/2017-41 - ECHA-PORÃ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. - Restitua-se a importância de R\$ 1.650,83 (um mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. Nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento.

Processo digital nr.: 224145/2017-71 - GEO TAG ENGENHARIA LTDA - Indeferido, em vista do desinteresse demonstrado.

Processo digital nr.: 223109/2017-71 - WILLIAMS-SERVIÇOS MARITIMOS LTDA - Indeferido, em vista do desinteresse demonstrado.

Processo digital nr.: 217946/2017-80 - CAMELO & CUNHA LTDA. - Restitua-se a importância de R\$ 75.403,90 (setenta e cinco mil, quatrocentos e três

reais e noventa centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. N° 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento.

Processo digital nr.: 217421/2016-45 - CONFIDENCE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA-ME - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 516,85 (quinhentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71.

ITBI - Restituição

Processo nº 227865/2016-25 - ANA LÚCIA MOURÃO E SEU MARIDO - Indeferido, tendo em vista o não atendimento das intimações.

ITBI - Imunidade / Isenção

Processo Digital nº 222065/2017-62 - ITAÚ SEGUROS S/A - Reconhecemos a não incidência do ITBI.

ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 231024/2017-76 - CONSÓRCIO POUPATEMPO LITORAL - Autorizamos o cancelamento das guias: 5168861 06/2017

PROCESSO DIGITAL Nº - 230953/2017-40 - CONDOMÍNIO THE BLUE OFFICEMALL - Indeferido, tendo em vista o não atendimento do Ofício 120/2017 - Coplat.

PROCESSO DIGITAL Nº - 229855/2017-23 - MITSUI ALIMENTOS LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia 5158884 06/2017 e a transferência da guia nº 5182846 para a competência de 06/17

PROCESSO DIGITAL Nº - 228499/2017-85 - TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S.A. - Indeferido. o cancelamento da NF será feito através de processo físico.

PROCESSO DIGITAL Nº - 215942/2017-58 - DEICMAR S.A. - Indeferido. a guia já foi substituída no sistema GissOnline.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO MUNICIPAL

COMUNICADO

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP PAGAMENTO A PARTIR DE 19/09/2017 FONTES DE RECURSOS:-SEGES, SMS, SEDUC

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: Viação Piracicabana S/A; PA 60932/17-14; ofício 1161/17; valor: R\$ 171.586,80; - PA 60933/17-87; ofício 1162/17, valor: R\$ 195.922,65; - PA 60934/17-40; ofício 1163/17; valor: R\$ 265.249,60; venc.: 11/09/17; motivo: 25.

JUSTIFICATIVAS:

25 – Recarga de Cartões Transporte – cláusula dissídio coletivo, Acompanhantes, Entidades e Demais.

Santos, 15 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS GOMES

CHEFE DEPTO. TESOUREIRO MUNICIPAL

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 297/2017 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 27 de agosto de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 1326 em face de MD-LOG – I.M nº 196.564-9 - CNPJ: 13.819.999/0001-47, por violação ao Artigo 11 – a, I E II da Lei 528/2005 impondo-lhe multa no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) com fundamento no Artigo 14 da Lei nº 528/2005. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupateempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

P.A. 060.686/2017-18 – LUCIANA PIERRY CARDOSO – “INDEFIRO”, face à manifestação da Fiscalização de Posturas; P.A. 062.229/2017-69 – Ofício nº 393/2017 – DGCM – Cancele-se o auto de infração nº 38.351; P.A. 062.039/2017-23- THIAGO CARTURAN TEDESCO NUNES – “DEFIRO” o pedido do requerente, a fim de cancelar o auto de infração nº 38.436.

Alvará Comércio Ambulante

Processo nº 240.136/2017-91 - Gilenir Souza Silva - Defiro o pedido face à manifestação da Sefis-Amb, com base no artigo 457, parágrafo 4º, inciso III da Lei 3.531/68.

Processo nº 239.635/2017-53 - Joselice Oliveira Santos - Defiro o pedido face à manifestação da Sefis-Amb, com base no artigo 457, parágrafo 4º, inciso III da Lei 3.531/68.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 052.395/2016-21 – PRESSURE SEA COMPANY – INSPEÇÃO E SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA – ME – DEFERIDO pedido de alvará para Pressure Sea Company – Inspeção e Serviços Subaquáticos Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.875.416/0001-11, para exercer atividade de manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes – CNAE 3317101; escafandria e mergulho – CNAE 7490102 e outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente – CNAE 8299799, à Avenida Doutor Bernardino de Campos nº 88 – altos, de acordo parecer do fiscal de posturas, fiscalização ambiental e O.S. 001/2016; P.A. 043.118/2016-08 – CRISTIANE DUARTE DA SILVA – ME – DEFERIDO pedido de alvará para Cristiane Duarte da Silva – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.742.601/0001-38, para exercer atividade de higiene e embelezamento de animais domésticos – CNAE 9609208 e comércio varejista de animais de estimação – CNAE 4788004, à Rua Goiás nº 21, de acordo parecer do fiscal de posturas, fiscalização ambiental e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 033.474/2016-88 – NOGUEIRA & BERGAMASCHI LTDA – EPP – DEFERIDO pedido de alvará para Nogueira & Bergamaschi Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.013.257/0011-81, para exercer atividade de estacionamento de veículos – CNAE 5223100, à Avenida Anna Costa nº 442, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e fiscalização ambiental, na forma da lei; P.A. 099.846/2016-10 – JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA – DEFERIDO pedido de alvará para Juliana Ferreira de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 12.638.101/0001-71, para exercer atividade de cabeleireiros, manicure e pedicure – CNAE 9602501 e atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza – CNAE 9602502, à Avenida Senador Dantas nº 401 – fundos, de acordo parecer do fiscal de posturas, Sevisa e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 100.048/2016-11 – BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - DEFERIDO pedido de alvará para BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.574.594/0572-01, para exercer atividade de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares – CNAE 5611203, à Avenida Marechal Floriana Peixoto 44 / AUC N9, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e Sevisa, na forma da lei; P.A. 005.169/2017-87 – AUREA LUZIA APARECIDA CHIARI MARQUES ESTACIONAMENTO – ME – DEFERIDO pedido de alvará para Aurea Luzia Aparecida Chiari Marques Estacionamento – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.627.159/0003-00, para exercer atividade de estacionamento de veículos – CNAE 5223100, à Avenida Conselheiro Né-

bias nº 549, de acordo parecer do fiscal de posturas, fiscalização ambiental e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 018.113/2017-65 – THAMIRIS CRISTINA SILVA SANTOS – ME – DEFERIDO pedido de alvará para Thamiris Cristina Silva Santos – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.216.023/0001-94, para exercer atividade de cabeleireiros, manicure e pedicure – CNAE 9602501 e atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza – CNAE 9602502, à Rua Alfredo Albertini nº 285, de acordo parecer do fiscal de posturas, Sevisa e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 040.164/2011-04 – ALBERTO L.O. ANTONIO PIZZARIA ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o fiscal de obras. Uso gravado para o imóvel (lojas) incompatível com o solicitado (restaurante); P.A. 016.500/2006-78 – YELLOW TOUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da CET. Atividade de transporte na modalidade fretamento municipal não possui regulamentação no âmbito de Santos; P.A. 031.392/2016-44 – SANDRA LIA RODRIGUES – DEFERIDO pedido de alvará para Sandra Lia Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 018.196.008-74, para exercer atividade de psicóloga, à Avenida Washington Luis nº 316 / sala 112, de acordo parecer do fiscal de posturas, Sevisa e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 025.825/2016-03 – CLASSICPHOTOS – COMÉRCIO DE FOTOS LTDA – ME – DEFERIDO pedido de alvará para Classicphotos – Comércio de Fotos – Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.072.406/0001-01, para exercer atividade de lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines – CNAE 4713002; comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagens – CNAE 4789008; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – CNAE 4789099; fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis – CNAE 1629301 e laboratórios fotográficos – CNAE 7420003, à Avenida Conselheiro Nébias nº 288, de acordo parecer do fiscal de posturas, fiscalização ambiental e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 044.035/2016-18 – GOMES E SILVA EMPREENDIMENTOS PRÓPRIOS LTDA – DEFERIDO pedido de alvará para Gomes e Silva Empreendimentos Próprios Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 24.425.606/0001-37, para exercer atividade de holdings de instituição não financeiras CNAE 6462000, à Avenida Doutor Pedro Lessa 2355 sala 23, de acordo parecer do fiscal de posturas; P.A. 062.403/2015-01 – A SANTISTA COMÉRCIO DE CARPETES E ILUMINAÇÃO EIRELI – ME – DEFERIDO pedido de alvará para A Santista Comércio de Carpetes e Iluminação – Eireli – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 02.+351.756/0001-64, para exercer atividade de comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – CNAE 4789099; comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 34754706, à Rua Machado de Assis nº 225, de acor-

do parecer do fiscal de posturas, fiscalização ambiental e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 097.648/2015-96 – OMAR MOHAMED ALI – ME – DEFERIDO pedido de alvará para Omar Mohamed Ali – Me, inscrito no CNPJ sob o nº 23.049.260/0001-57, para exercer atividade de comércio varejista de artigos de colchoaria – CNAE 4754702 e comércio varejista de móveis – CNAE 4754701, à Avenida Doutor Pedro Lessa nº 1725, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 107.147/2009-22 – ALEX CHANDER ZUCATO ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO conforme parecer do fiscal de obras (a intimação 94946-B não foi atendida); P.A. 087.360/2003-98 – MEDICINA HIPERBARICA DE SANTOS LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de obras (para o local existe o PA 063.676/2003 solicitando aprovação de projeto modificativo ainda sem despacho decisório); P.A. 089.466/2006-32 – JARDIM DO GARIBALDO LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará com transferência de local devido parecer do fiscal de Posturas. Em vistoria ao local não constatou-se atividades da I.M. 036.082-1; P.A. 047.651/2017-21 – SEVERINO SILVIO FREIRE ALVES – DEFERIDO pedido de alvará para Severino Silvio Freire Alves, inscrito no CPF sob o nº 066.490.598-62, para exercer atividade de caminhoneiro autônomo de acordo parecer da CET; P.A. 007.460/2017-17 – F. B. VIEIRA LAVA RÁPIDO – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de obras. Sem fato novo (local infringe o art. 25 da LC 84/93); P.A. 043.030/2015-70 – CASARÃO SANTA CRUZ ESPAÇO DE ARTE LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO devido parecer do fiscal de obras. Não atendeu a legislação ou apresentou os documento necessários (AVS). Além de infringir o art. 25 da LC 84/93 (uso do imóvel incompatível com a atividade); P.A. 006.734/2013-81 – J.M. SUE DA COM. DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO devido parecer do fiscal de Posturas. Em vistoria no local a empresa não se encontra em atividade; P.A. 026.729/2015-66 – DW INSPEÇÕES LTDA – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO. Situação inalterada. O requerente não apresentou neste PA os esclarecimentos solicitados em cota de 27/06/2017; P.A. 108.883/2014-19 – VALON BAR LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o fiscal de obras. Uso gravado para o imóvel (lojas) incompatível com restaurante; P.A. 088.364/2016-07 – DANIEL MESSIAS ABREU SILVA – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal da Vigilância Sanitária. Local fechado desde a primeira tentativa de vistoria; P.A. 092.749/2015-16 – GEORGE DA COSTA BRAGA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO conforme parecer da fiscal de Obras. Situação inalterada (local não atende o art. 25 da LC 84/93); P.A. 011.904/2017-82 – IMTEP GSI CLÍNICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará

devido parecer da fiscal de Posturas face o desinteresse demonstrado (não houve resposta ao e-mail enviado e nem entrega da documentação solicitada); P.A. 103.377/2016-60 – A.L. SILVA LOPES – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscal de Posturas face o desinteresse demonstrado (não havia nenhum responsável da empresa no momento da vistoria, foi solicitado o comparecimento no plantão do fiscal, porém, não houve nenhuma manifestação ou entrega da documentação); P.A. 077.670/2014-10 – N. A. CORREA LOCADORA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO devido parecer da CET. Não foram apresentados novos argumentos que possam embasar o pedido de reconsideração em face à ausência de regulamentação de fretamento municipal em Santos; P.A. 101.917/2015-53 – SAFETY MULTIMODAL – LOGÍSTICA ADUANEIRA EIRELI – EPP – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. A intimação nº 103008-B não foi atendida (AVCB e laudos técnicos); P.A. 038.060/2017-53 – LEONORA MENEZES DE MATOS – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Obras. Intimação nº 118136-B não foi atendida (não apresentou AVCB, laudo técnico e de acessibilidade – art. 40 da LC 84/93 – NBR 9050); P.A. 039.865/2017-79 – BAHGUI MARTINS COMÉRCIO DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscal de Posturas. Não houve cumprimento da intimação nº 114275-B para apresentar CREF do responsável técnico (ensino esportes), declaração detalhando os equipamentos que são alugados e o que seria a gestão imobiliária; P.A. 044.993/2017-06 – NIEMER NUNES JUNIOR – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscal de Posturas. A intimação nº 119701-B não foi cumprida (não apresentou documentos com todas as atividades praticadas no local); P.A. 028.729/2015-37 – ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – MANTIDO O INDEFERIMENTO conforme parecer do fiscal de Obras. Processo prejudicado devido ao exposto no laudo de acessibilidade; P.A. 030.172/2013-60 – CASSIO GAINETT CARDOSO SILVA – DEFERIDO pedido de alvará para Cassio Gainett Cardoso Silva, inscrito no CNPJ sob o nº 17.317.571/0001-57, para exercer atividade de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – CNAE 9511800; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752100 e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 4751201, à Avenida Anna Costa nº 484/482 – conj. 509, de acordo parecer do fiscal de posturas, fiscalização ambiental e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 108.580/2008-31 – ALMAV COMUNICAÇÃO LTDA – ME – DEFERIDO pedido de alvará para Almav Comunicação Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº

05.094.673/0001-71, para exercer atividade de Edição de revistas – CNAE 5813100; produção de filmes para publicidade – CNAE 5911102; edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos – CNAE 5819100, à Rua Major Santos Silva nº 21 / casa 01, somente como ponto de referência, de acordo parecer do fiscal de posturas, na forma da lei; P.A. 003.387/2004-62 – POUPAPET LTDA – ME – DEFERIDO pedido de alvará para Poupapet Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.067/0001-74, para exercer atividade de comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação CNAE 4789004; comércio varejista de medicamentos veterinários – CNAE 4771704, à Avenida Pedro Lessa 2609, de acordo parecer do fiscal de posturas, fiscalização ambiental, Sevisa e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 027.408/2014-15 – CLÓVIS DUARTE DA SILVA – ME – DEFERIDO pedido de alvará para Clovis Duarte da Silva – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.798.753/0001-07, para exercer atividade de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511800, à Avenida General Francisco Glicério 483 altos, de acordo parecer do fiscal de posturas, Semam e O.S. 01/16, na forma da lei; P.A. 115.078/2013-43 – CRESCENTINI GARCIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – DEFERIDO pedido de alvará para Crescentini Serviços Médicos Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 13.529.734/0001-04, para exercer atividade médica ambulatorial restrita a consultas CNAE 8630503; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos CNAE 8630501, à Avenida Conselheiro Nébias 754/2401, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e vigilância sanitária, na forma da lei; P.A. 033.672/2017-22 – RICARDO AUGUSTO DA SILVA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da CET. O requerente já possui a I.M. nº 177.734-5 autorizado sendo incoerente duas inscrições para a mesma atividade; P.A. 104.372/2013-39 – VALMIR DE OLIVEIRA BOMBONIERE ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Obras. Situação inalterada (não localizado processo de mudança de uso para o local); P.A. 069.614/2013-02 – NUCLEO DE UMBANDA SAGRADA JACIRA DAS ÁGUAS – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Obras. O uso gravado diverge do solicitado. Não atende o art. 25 da LC 84/93; P.A. 099.281/2016-35 – J.P.O CRIVELARI AGRONEGÓCIO – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscal de Posturas face o desinteresse demonstrado (não havia ninguém no momento da fiscalização e não foi entregue documentação faltante ao processo); P.A. 060.718/2016-13 – PROL ESTACIONAMENTO LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o fiscal de Obras. Situação inalterada (uso gravado para o imóvel não atende o disposto no

art. 25 da LC 84/93); P.A. 006.193/2013-73 – SANTIAGO GONÇALVES E PIERRY LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Obras. O processo de Obras nº 106.356/2012-72 encontra-se indeferido; P.A. 017.936/2012-87 – CASA DE REP RESIDENCIAL BEM ESTAR LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscal de Obras. Intimação 106406-B não atendida até a presente data (laudos técnicos); P.A. 024.232/2007-67 – ASSOCIAÇÃO DE BASE DOS FUNC. E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO EST. DE SP – MANTIDO O INDEFERIMENTO conforme parecer do fiscal de Obras (foi concedido prazo de 90 dias para aguardar laudo de acessibilidade – prazo expirou); P.A. 064.285/2013-87 – ELIAS LIBORIO RANGEL – MANTIDO O INDEFERIMENTO conforme parecer do fiscal de Obras (intimação 118527-B não foi plenamente atendida, faltou AVCB e laudo não faz referência sobre acessibilidade); P.A. 029.247/2012-89 – PANETTERIA PLINI – PANIFICAÇÃO LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Obras (não atende o disposto no art. 25 da LC 84/93, o Decreto Federal 5296/2004 e a Lei Federal 13146/2015 – acessibilidade); P.A. 042.668/2011-51 – HOTEL JOIA LTDA EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO conforme parecer do fiscal de Obras (vencido prazo da intimação nº 118085-B que solicitou o AVCB e laudo técnico das instalações elétricas); P.A. 080.578/2008-07 – HOSPITAL VISÃO LASER OFTALMOLOGIA LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO. Situação inalterada (uso pretendido – hospital/pronto-socorro em desacordo com o uso gravado – residencial, não atendendo o art. 25 da LC 84/93); P.A. 018.968/2005-80 – GARCIA BARBOSA & BARBOSA LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Obras; P.A. 029.208/2014-99 – H.C.L. VIANNA & CIA. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscal de Posturas. A intimação nº 114144-B não foi cumprida (não apresentou registro CORCESP atualizado); P.A. 037.403/2017-62 – DANILO SILVA PEREIRA JUNIOR – INDEFERIDO pedido de Inscrição de Motorista Autônomo devido parecer da CET (pendência na certidão de Distribuidor Criminal); P.A. 026.485/2013-31 – CASTELINHO KIBES BUFFET LTDA – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Obras. Situação inalterada (o uso gravado para o imóvel é residencial); P.A. 003.576/2014-15 – INDEFERIDO pedido de Alvará com Alteração Contratual por entrada ou saída de sócio. Requerente não cumpriu a intimação nº 115598-B (não apresentou declarações onde são exercidas as atividades relacionadas no CNPJ e declaração de área construída da sala 1); P.A. 091.786/2011-83 – CLASSE A – FORNECEDORA DE NAVIO LTDA – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o pa-

recer do fiscal de Posturas. Não foi possível vistoriar a empresa uma vez que o imóvel está constantemente fechado e tentativas de contato telefônico e e-mail lograram sem êxito; P.A. 062.339/2011-71 – VILLE ATLÂNTICO HOTÉIS E TURISMO LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Obras. A atividade gravada (lojas) e a atividade solicitada (hotel) uso não compatível com a atividade; P.A. 059.209/2017-83 – CENTRO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS – INDEFERIDO pedido de prorrogação devido ao tempo decorrido; P.A. 061.579/2017-35 – MARCOS FIGUEIROBA MATOS TRANSPORTES – ME – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por igual período (8 dias), na forma da lei; P.A. 060.520/2017-57 – LOUIS DREYFUS COMPANY S.A. – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, tendo em vista o tempo decorrido; P.A. 059.261/2017-01 – NATHALIA FRANCA WALLER – ME – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por igual período (15 dias), na forma da lei; P.A. 059.162/2017-11 – BOM DE BOI – CASA DE CARNES LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo devido o tempo decorrido; P.A. 058.993/2017-76 – VERA LUCIA TUCCI PERCUOCO – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por igual período (8 dias), na forma da lei; P.A. 058.771/2017-44 – GABRIELA MICHELETO DE OLIVEIRA – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por igual período (15 dias), na forma da lei; P.A. 058.577/2017-31 – FERNANDO COSTA JUNIOR – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo devido o tempo decorrido; P.A. 058.590/2017-08 – D. BAPTISTA MOURA – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, devido o tempo decorrido; P.A. 058.388/2017-69 – SAUL DE SOUZA FERREIRA – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, devido o tempo decorrido; P.A. 058.323/2017-13 – CARREIRA AUGUSTO LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de prorrogação devido o tempo decorrido; P.A. 058.011/2017-09 – SEO CEREALISTA EMPÓRIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA – ME – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, pelo mesmo período (15 dias), na forma da lei; P.A. 058.057/2017-00 – PATRICIA NORBERTO DOS SANTOS – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por igual período (08 dias) na forma da lei; P.A. 027.546/2017-93 – HOTEL PRAIANO LTDA EPP – HOMOLO A DESISTÊNCIA da Baixa da I.M. nº 001.996-5 de acordo com o solicitado através do P.A. nº 028.102/2017-75, anexo a este processo; P.A. 057.309/2017-57 – J & L – COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E MÓVEIS LTDA – EPP – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por igual período (15 dias), na forma da lei; P.A. 057.832/2017-00 – MEL SUCOS E LANCHES LTDA – EPP – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo devido à intempestividade; P.A. 108.961/2015-01 – VICTOR CHASSEARAUX DINIZ – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, devido o tempo decorrido; P.A. 056.736/2017-72 – CAPIM MASCAVO CAFÉ E COZ.

EXPERIM. LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, devido à intempestividade; P.A. 056.893/2017-51 – EDUARDO DOS SANTOS SILVA TRANSPORTES – ME – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por igual período (8 dias), na forma da lei; P.A. 056.888/2017-11 – LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A. – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por igual período (15 dias), na forma da lei; P.A. 056.181/2017-50 – RAFAEL HENRIQUE DE SA – ME – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por igual período (15 dias), na forma da lei.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2017 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 06/02/2017, às fls. 04. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Assessora Técnica II e Sandra Regina de Souza Santana – Chefe da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial.

ATOS DA SUPERVISORA DE LICENCIAMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/04/2017

Processo nº 18945/2017-18 - R. Nunes Assessoria Imobiliária - EIRELI – ME; nº 19584/2017-27 - Fabiana A. Osorio Intermediação – EPP; nº 21400/2017-25 - Marques & Sasso Comercio - EIRELI – EPP: Sim, na forma da lei.

Processo nº 21719/2017-97 - Stela Maris - Intermediação de Serviços E Negócios Ltda – ME; nº 22726/2017-98 - H F C Neto - Informatica Ltda – ME; nº 22731/2017-28 - Luciana Batista dos Santos; nº 22667/2017-21 - Clean Service Prestação De Serviços Ltda – EPP; nº 22860/2017-71 - Claudia da Silva Gonçalves – ME; nº 23094/2017-61 - Mantovani & Alves Eventos Ltda – ME; nº 22859/2017-91 - Mirian Ofenhejm Gotfryd - ME: Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

Processo nº 18789/2017-02 - Renata Ferreira Gomes 37643188807: Sim, na forma da lei, como MEI estabelecido.

Processo nº 21072/2017-58 - Antonio dos Santos 73364118868; nº 21552/2017-73 - Leandro Fernandes Fortes 13407435827; nº 23025/2017-49 - Maresa D Paula Gonçalves Rosa Nogueira 29879029801; nº 22987/2017-7 - Vera Lucia Aparecida Rodrigues 14252014824; nº 23199/2017-20 - Messias Neves de Andrade 08286266854; nº 22878/2017-36 - Luan Pantel Diniz Oliveira 35757709804; nº 23325/2017-82 - Maria Cristina Pedro Biz 09612221820; nº 23264/2017-90 - Marcos Antonio Negro 07014028812; nº 22941/2017-71 - Carlos Batista da Silva 61552232891; nº 22924/2017-51 - Guilherme Correa Origuela 38522626820: Sim, na forma da lei, como MEI em ponto de referência.



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3929-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 01 de setembro de 2017, a Sra. LUCIANNE MAEDA, registro nº 28.766-4, ocupante do cargo de Recepcionista Bilingue, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Promoção Turística e Eventos, Departamento de Marketing e Serviços Turísticos, Secretaria Municipal de Turismo, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3928-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4623/84, resolve designar o Sr. LUIZ CARLOS SOUZA DA SILVA, registro nº 33.972-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, da Sra. Anika Di Mase, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3940-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. GUSTAVO OTELO OLIVEIRA DA SILVA, registro nº 33.895-4, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Formação e Trei-

namento - Guarda Municipal, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, da Sra. Keler Cristina Pereira, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3937-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CARLOS AMERICO DE BULHÕES BRASÍLICO, registro nº 21.743-0, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental, Coordenadoria de Controle Ambiental, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, do Sr. Luiz Otávio de Almeida Castro, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3939-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 12 de setembro de 2017, a Sra. SUELI MARIA RAYZER DE ANDRADE, registro nº 31.577-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Vigilância Sanitária, Coordenadoria de Vigilância I - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3904-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ALEXANDRE FIGUEIREDO DE SOUZA,

registro nº, 31.353-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Leonard Valeriano Mendes, no período de 23 de agosto a 05 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3935-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CESAR ALVES MALACO, registro nº 27.421-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Fiscalização da Vida Animal, Coordenadoria de Defesa da Vida Animal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Andrea Vieira Setubal, no período de 24 de agosto a 25 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3919-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. DEBORA PEREIRA CARNEIRO SILVEIRA, registro nº 32.647-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, nível Q, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde da Vila Mathias, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Região Central Histórica e Área Continental, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Catia Regina Roriz Silva, no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3905-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. EDMAR FERNANDO DA SILVA JARDIM, registro nº 26.765-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Atendimento Institucional ao Legislativo, Departamento de Assuntos Legislativos, Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, durante o impedimento, por férias, da Sra. Tania Mara da Silva Mota, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3917-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 11 de setembro de 2017, a Portaria nº 3825-P-DEGEPAT/2015, através da qual a Sra. ANDREA DE MELO QUINTELA MUNIZ, registro nº 26.118-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde da Vila Mathias, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Região Central Histórica e Área Continental, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3918-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 11 de setembro de 2017, a Sra. ANDREA PINHO DOS SANTOS, registro nº 20.606-0, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde da Vila Mathias, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Região Central Histórica e Área Continental, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida

pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3916-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 04 de setembro de 2017, a Sra. CARLA FERNANDA PINHEIRO MADEIRA, registro nº 29.990-9, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Ambulatório de Especialidades da Região Central Histórica, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3927-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RICARDO KIOSHI BARRETO ITO, registro nº 35.172-6, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Auditoria e Procedimentos Tributários, Coordenadoria de Planejamento Tributário, Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, do Sr. Rogério Nohara Correia de Souza, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3941-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 11 de setembro de 2017, a Portaria nº 4558-P-DEGEP/2014, através da qual a Sra. TELMA HELENA GONÇALVES CORDELLA, registro nº 30.243-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, foi designada para

exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde/Pronto-Atendimento da Nova Cintra, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde dos Morros, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3942-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 11 de setembro de 2017, a Sra. MARIA DA GLORIA DINIZ BRANCO, registro nº 33.615-6, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde/Pronto-Atendimento da Nova Cintra, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde dos Morros, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3926-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARINILCE DE CASTRO GIL, registro nº 34.119-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde do Jabaquara, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde dos Morros, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Aparecida Rodrigues da Costa Carreira, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3920-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decre-

to 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 28 de agosto de 2017, o Sr. MARCOS JOSÉ SORNA NEVES, registro nº 29.466-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico-Administrativo, Seção de Enfermagem, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3921-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 06 de setembro de 2017, a Sra. GEUSA CARMEM BISERRA GOBIRA, registro nº 19.804-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Centro de Referência em Saúde Auditiva, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3922-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 05 de agosto de 2017, a Portaria nº 3709-P-DEGEPAT/2017, através da qual a Sra. IRACEMA NASCIMENTO REIS, registro nº 20.047-7, ocupante do cargo de Guarda Municipal II, Nível H, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região da Orla/Intermediária, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3923-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 05 de agosto de 2017, a Sra. SOLANGE FERREIRA, registro nº 19.653-5, ocupante do cargo de Guarda Municipal II, Nível H, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região da Orla/Intermediária, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

Repasses

240067/2017-70 - Autorizo dentro dos trâmites legais
239398/2017-30 - Autorizo dentro dos trâmites legais
239125/2017-77 - Autorizo dentro dos trâmites legais
239118/2017-10 - Autorizo dentro dos trâmites legais
239106/2017-22 - Autorizo dentro dos trâmites legais
239102/2017-71 - Autorizo dentro dos trâmites legais
238543/2017-00 - Autorizo dentro dos trâmites legais
239104/2017-05 - Autorizo dentro dos trâmites legais
239101/2017-17 - Autorizo dentro dos trâmites legais
238890/2017-15 - Autorizo dentro dos trâmites legais
238539/2017-24 - Autorizo dentro dos trâmites legais
238536/2017-36 - Autorizo dentro dos trâmites legais
238533/2017-48 - Autorizo dentro dos trâmites legais
238528/2017-16 - Autorizo dentro dos trâmites legais
238526/2017-82 - Autorizo dentro dos trâmites legais
238472/2017-55 - Autorizo dentro dos trâmites legais
238471/2017-92 - Autorizo dentro dos trâmites legais
238385/2017-52 - Autorizo dentro dos trâmites legais
237850/2017-65 - Autorizo dentro dos trâmites legais

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.049/2017

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 14.049/2017- Processo n.º 54769/2017-51**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de gênero estocável (achocolatado em pó), destinado à merenda escolar dos alunos atendidos nas Unidades Municipais de Educação (Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Escola Total), Esco-

las Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Conveniadas, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 28/09/2017, às 08h00 e a disputa de lances ocorrerá em 28/09/2017 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 18/09/2017, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094, ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 14 de setembro de 2017.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº. 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que, com referência à **Concorrência nº. 13.910/2017, Processo nº. 98000/2016-17**, que tem como objeto a contratação de empresa para complementação das obras de infraestrutura para implantação de ciclovia no Canal 06 - Acessibilidade no Entorno / Iluminação, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, a sessão de abertura do envelope nº. 02 – PROPOSTA, das empresas habilitadas, fica designada para o dia 18/09/2017 às 15h30.

Santos, 15 de setembro de 2017.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de habilitação, referente à **Concorrência nº. 13.911/2017, Processo nº 95249/2016-81**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de passeios acessíveis da Rua Almirante Ernesto de Mello Júnior, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

HABILITADAS:

AGNUS ENGENHARIA EIRELI
CHG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CONSTRUNIPA CONSTRUTORA, INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CONSTRUTORA MONT VALE EIRELI - ME
ENGETERPA – CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES

LTDA

IPEC CONSTRUTORA LTDA

PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

SPALLA ENGENHARIA EIRELI

STARSAN CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA –

EPP

INABILITADA:

RISO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Motivo: Não atendeu na íntegra aos subitens 5.1.4.2 (Prova de capacitação técnico - profissional) e 5.1.4.3 (Comprovação de qualificação técnico-operacional).

Santos, 15 de setembro de 2017.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº. 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que torna sem efeito a publicação do Aviso do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 14.049/2017 – Processo nº. 54769/2017-51**, publicado no Diário Oficial de Santos no dia 15/09/2017.

Santos, 15 de setembro de 2017.

MARCELO OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
(EM SUBSTITUIÇÃO)
PREGOEIRO / COMLIC – II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº. 14034/2017 - Processo nº. 32483/2017-14**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de gêneros alimentícios (biscoito laminado salgado, tipo Cream Cracker, biscoito laminado doce, tipo Maisena e biscoito amanteigado), destinados à merenda escolar dos alunos atendidos nas Unidades Municipais de Educação (Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos), Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Conveniadas, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Estimada Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1.	Biscoito laminado salgado tipo Cream Cracker composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e/ou açúcar invertido, sal, fermentos, estabilizantes e aromatizante. Embalado em saco laminado de 160 gramas à 400 gramas de polipropileno hermeticamente fechado e reembalado em caixa de papelão reforçado, pesando de 6,4 quilos à 8 quilos. Validade mínima de 08 meses. Informações nutricionais por 30 gramas: Valor calórico total: de 116 a 170 Kcal; Carboidratos: de 18 gramas a 24 gramas; Proteínas: de 2 gramas a 5 gramas; Gorduras totais: de 3 gramas a 6 gramas.	Quilo	20.250	Liane	6,86	138.915,00

Valor estimado do lote 01: R\$ 138.915,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e quinze reais).

Empresa vencedora do lote 02: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Estimada Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1.	Biscoito laminado salgado tipo Cream Cracker composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e/ou açúcar invertido, sal, fermentos, estabilizantes e aromatizante. Embalado em saco laminado de 160 gramas à 400 gramas de polipropileno hermeticamente fechado e reembalado em caixa de papelão reforçado, pesando de 6,4 quilos à 8 quilos. Validade mínima de 08 meses. Informações nutricionais por 30 gramas: Valor calórico total: de 116 a 170 Kcal; Carboidratos: de 18 gramas a 24 gramas; Proteínas: de 2 gramas a 5 gramas; Gorduras totais: de 3 gramas a 6 gramas.	Quilo	6.750	Liane	6,86	46.305,00

Valor estimado do lote 02: R\$ 46.305,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinco reais).

Empresa vencedora do lote 03: R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP.

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Estimada Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3.1.	Biscoito laminado doce tipo Maisena, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e/ou açúcar invertido, gordura vegetal, amido, sal, estabilizante, fermento químico e aromatizante. Embalados em saco laminado de 160 gramas à 400 gramas de polipropileno hermeticamente fechado e reembalado em caixa de papelão reforçado, pesando de 6,4 quilos à 8 quilos. Validade mínima de 08 meses. Informações nutricionais por 30 gramas: Valor calórico: de 106 a 170 Kcal; Carboidratos: de 20 gramas a 26 gramas; Proteínas: de 2 gramas a 5 gramas; Gorduras totais: de 2 gramas a 5 gramas.	Quilo	16.500	Bela Vista	5,08	83.820,00

Valor estimado do lote 03: R\$ 83.820,00 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte reais).

Empresa vencedora do lote 04: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Estimada Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4.1.	Biscoito laminado doce tipo Maisena, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e/ou açúcar invertido, gordura vegetal, amido, sal, estabilizante, fermento químico e aromatizante. Embalados em saco laminado de 160 gramas à 400 gramas de polipropileno hermeticamente fechado e reembalado em caixa de papelão reforçado, pesando de 6,4 quilos à 8 quilos. Validade mínima de 08 meses. Informações nutricionais por 30 gramas: Valor calórico: de 106 a 170 Kcal; Carboidratos: de 20 gramas a 26 gramas; Proteínas: de 2 gramas a 5 gramas; Gorduras totais: de 2 gramas a 5 gramas.	Quilo	5.500	Bela Vista	6,27	34.485,00

Valor estimado do lote 04: R\$ 34.485,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Os lotes 05 e 06 resultaram FRACASSADOS.

Valor total estimado da despesa: R\$ 303.525,00 (trezentos e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

**MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
(EM SUBSTITUIÇÃO)
PREGOEIRO**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14036/2017 - Processo n.º 11681/2017-90**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de luvas de procedimento, para serem utilizadas nas di-

versas Unidades Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: S.P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME.

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde. Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	Luva descartável para procedimentos em latex de borracha natural, atóxica, talcada, resistente, para procedimentos não cirúrgicos, com perfeita adaptação anatômica, com punho largo, ambidestra, não estéril, ajuste perfeito, resistência à tração, com boa sensibilidade tátil, uniforme, tamanho médio, constando externamente a procedência, o número do lote, data de validade – caixa ou embalagem com 100 unidades – marcas de referência: Lemgruber, Supermax, Aurélia ou similar.	NUGARD-REG MS 80748910003	Caixa / Embalagem	9.000	12,53	112.770,00

Valor estimado do lote 01: R\$ 112.770,00 (cento e doze mil, setecentos e setenta reais).

Empresa vencedora do lote 02: S.P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME.

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde. Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1	Luva descartável para procedimentos em latex de borracha natural, atóxica, talcada, resistente, para procedimentos não cirúrgicos, com perfeita adaptação anatômica, com punho largo, ambidestra, não estéril, ajuste perfeito, resistência à tração, com boa sensibilidade tátil, uniforme tamanho médio, constando externamente a procedência, o número do lote, data de validade – caixa ou embalagem com 100 unidades – marcas de referência: Lemgruber, Supermax, Aurélia ou similar.	NUGARD-REG MS 80748910003	Caixa / Embalagem	3.000	12,53	37.590,00

Valor estimado do lote 02: R\$ 37.590,00 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 150.360,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e sessenta reais).

**MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
(EM SUBSTITUIÇÃO) - PREGOEIRO**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.044/2017 – Processo n.º 34.966/2017-07**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de equipamentos de segurança (EPI'S), a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos nos serviços de manutenção nas Unidades Municipais de Educação da Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades Básicas de Saúde e Prontos-Socorros da Secretaria Municipal de Saúde, nos Conjuntos Poliesportivos da Secretaria Municipal de Esportes, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cultura, no Paço Municipal, nos Cemitérios Municipais e nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: TARARA COMERCIAL EIRELI -ME

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1.1	LUVA DE SEGURANÇA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	PAR	1.800	PROTEZZA	6,20	11.160,00
1.2	LUVA DE SEGURANÇA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	PAR	180	PROTEZZA	11,20	2.016,00
1.3	LUVA DE LATEX FORRADA TIPO CONFORT LATEX ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	PAR	1.800	MUCAMBO	2,50	4.500,00
1.4	LUVA DE SEGURANÇA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	PAR	900	PROTEZZA	9,80	8.820,00
1.5	LUVA NITRÍLICA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	PAR	1.800	KALIPSO	5,00	9.000,00
1.6	LUVA DE PROTEÇÃO ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	PAR	1.800	KALIPSO	2,50	4.500,00
1.7	PROTETOR AUDITIVO ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Unidade	180	AIR SAFETY	5,60	1.008,00
1.8	PROTETOR AURICULAR ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Unidade	900	3M	1,50	1.350,00
1.9	CAPACETE DE SEGURANÇA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Unidade	360	AIR SAFETY	6,00	2.160,00
1.10	CINTURÃO DE SEGURANÇA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Unidade	180	CARBO GRAFITE	80,00	14.400,00
1.11	TALABARTE DE SEGURANÇA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Unidade	180	CARBO GRAFITE	50,00	9.000,00

1.12	CINTO DE SEGURANÇA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Unidade	360	CARBO GRAFITE	50,00	18.000,00
1.13	ÓCULOS DE SEGURANÇA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Unidade	900	KALIPSO	10,00	9.000,00
1.14	CAPA DE SEGURANÇA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Unidade	900	IDEAL	15,00	13.500,00
1.15	CONJUNTO DE SEGURANÇA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Unidade	900	BSP	20,00	18.000,00
1.16	AVENTAL DE SEGURANÇA, ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Unidade	108	PROTEZZA	20,00	2.160,00
1.17	PERNEIRA DE SEGURANÇA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	PAR	108	PROTEZZA	20,00	2.160,00
1.18	BOTA DE SEGURANÇA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	PAR	1.800	KADESH	87,00	156.600,00
1.19	BOTA ATÉ A VIRILHA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	PAR	180	BSP	80,00	14.400,00
1.20	BOTA DE SEGURANÇA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	PAR	360	BSP	32,00	11.520,00
1.21	FITA ZEBRADA - FITA PLÁSTICA COLORIDA EM POLIESTIRENO, COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS EM ROLOS DE 70 MM X 200 METROS.	Unidade	1.800	LEDAN	6,00	10.800,00
1.22	CORDA DE POLIPROPILENO, EM ROLOS DE 10 MM X 200 METROS.	ROLO	108	DISCORDA	130,00	14.040,00
1.23	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Unidade	4.500	AIR SAFETY	1,20	5.400,00

Valor estimado do Lote 01: R\$ 343.494,00 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Empresa vencedora do lote 02: ROBERTA MARTINS DA SILVA

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
2.1	LUVA DE SEGURANÇA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	PAR	600	PLASTCORCA. 35194	6,12	3.672,00
2.2	LUVA DE SEGURANÇA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	PAR	60	PLASTCORCA. 35194	8,50	510,00

2.3	LUVA DE LATEX FORRADA TIPO CONFORT LATEX ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	PAR	600	PLASTCOR-CA. 34141	2,34	1.404,00
2.4	LUVA DE SEGURANÇA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	PAR	300	PLASTCOR-CA.35693	9,83	2.949,00
2.5	LUVA NITRÍLICA DE 40 CM COM FORRO ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	PAR	600	PLASTCOR-CA. 34142	4,97	2.982,00
2.6	LUVA DE PROTEÇÃO ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	PAR	600	PLASTCOR-CA. 31911	1,50	900,00
2.7	PROTETOR AUDITIVO ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Unidade	60	NADUS- CA. 29440	5,60	336,00
2.8	PROTETOR AURICULAR ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Unidade	300	BOCOAN CA. 30324	1,51	453,00
2.9	CAPACETE DE SEGURANÇA ... descrição completa, conforme anexo I do edita.	Unidade	120	PLASTCOR CA. 31469	6,10	732,00
2.10	CINTURÃO DE SEGURANÇA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Unidade	60	CARLOS A. VITORIA MARTINS-CA.18770	84,50	5.070,00
2.11	TALABARTE DE SEGURANÇA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Unidade	60	FASCINTOS CA.15728	45,00	2.700,00
2.12	CINTO DE SEGURANÇA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Unidade	120	FASCINTOS CA. 15.728	60,00	7.200,00
2.13	ÓCULOS DE SEGURANÇA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Unidade	300	PLASTCOR CA. 34410	2,05	615,00
2.14	CAPA DE SEGURANÇA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Unidade	300	PLASTCOR CA. 36254	10,54	3.162,00
2.15	CONJUNTO DE SEGURANÇA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Unidade	300	PLASTCOR CA. 36551/36549	19,09	5.727,00
2.16	AVENTAL DE SEGURANÇA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Unidade	36	PLASTCOR CA. 35231	15,75	567,00
2.17	PERNEIRA DE SEGURANÇA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	PAR	36	PLASTCOR CA. 35235	15,75	567,00
2.18	BOTA DE SEGURANÇA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	PAR	600	REGINALDO A..JULIO - CA. 16254	32,76	19.656,00

12.19	BOTA ATÉ A VIRILHA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	PAR	60	BSB-CA. 37750	76,05	4.563,00
2.20	BOTA DE SEGURANÇA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	PAR	120	BSB- CA.26629	32,76	3.931,20
2.21	FITA ZEBRADA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Unidade	600	PLASTCOR	4,97	2.982,00
2.22	CORDA DE POLIPROPILENO, EM ROLOS DE 10 MM X 200 METROS.	ROLO	36	RIOMAR	210,60	7.581,60
2.23	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Unidade	1.500	PLASTCOR-CA. 38812	1,06	1.590,00

Valor estimado do Lote 02: R\$ 79.849,80 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 423.343,80 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Santos, 15 de setembro de 2017

**DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.054/2017 – Processo n.º 36.813/2017-69**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de balões de látex, a serem utilizados por crianças, adolescentes, adultos e demais usuários atendidos pelos diversos projetos mantidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: LINK-UP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA-ME

LOTE 01 (COTA EXCLUSIVA PARA ME – EPP – COOP)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1.1	Balão de látex (bexiga) tamanho n.º 07, embalagem com 50 unidades, podendo ser adquirido nas cores branco, preto, azul, verde, vermelho, amarelo, laranja, rosa, roxo, marrom.	Embalagem	150	Riberball	6,68	1.002,00
1.2	Balão de látex, tipo balão gigante, embalagem com uma unidade, podendo ser adquirido nas cores branco, preto, azul, verde, vermelho, amarelo, laranja, rosa, roxo, marrom.	Unidade	180	Riberball	4,40	792,00

Valor estimado do Lote 01: R\$ 1.794,00 (hum mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 1.794,00 (hum mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Santos, 15 de setembro de 2017

**DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.064/2017, Processo nº 44.891/2017-28**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de disjuntores termomagnéticos e disjuntores tripolares, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP nos serviços de manutenção em UMES da SEDUC, UBS e Prontos-Socorros da SMS, Conjuntos Poliesportivos da SEMES, Unidades da SEAS, Unidades da SETUR, Unidades da SEMAM, Unidades da SECULT, Paço Municipal, nos diversos próprios Municipais e Vias Públicas da SUP-ZOI, SUP-MORROS, SUP-RCH, SUP-ZNO e SUP-AC, às empresas, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: TARARA COMERCIAL EIRELI - ME.

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada Total	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN BIPOLAR, COM CORRENTE DE 16A E TENSÃO DE 220/380 V, CONFORME NORMA NBR-NM-6098 E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	180	JNG	24,40	4.392,00
1.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN BIPOLAR, COM CORRENTE DE 25A E TENSÃO DE 220/380 V, CONFORME NORMA NBR-NM-6098 E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	180	JNG	24,40	4.392,00
1.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN BIPOLAR, COM CORRENTE DE 32A E TENSÃO DE 220/380 V, CONFORME NORMA NBR-NM-6098 E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	180	JNG	24,40	4.392,00
1.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN BIPOLAR, COM CORRENTE DE 40A E TENSÃO DE 220/380 V, CONFORME NORMA NBR-NM-6098 E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	180	JNG	28,70	5.166,00
1.5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN BIPOLAR, COM CORRENTE DE 50A E TENSÃO DE 220/380 V, CONFORME NORMA NBR-NM-6098 E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	180	JNG	28,70	5.166,00
1.6	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN BIPOLAR, COM CORRENTE DE 63A E TENSÃO DE 220/380 V, CONFORME NORMA NBR-NM-6098 E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	180	JNG	28,70	5.166,00
1.7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN BIPOLAR, COM CORRENTE DE 80A E TENSÃO DE 220/380 V, CONFORME NORMA NBR-NM-6098 E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	180	JNG	75,00	13.500,00

1.8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN BIPOLAR, COM CORRENTE DE 100A E TENSÃO DE 220/380 V, CONFORME NORMA NBR-NM-6098 E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	180	JNG	75,00	13.500,00
1.9	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN TRIPOLAR, COM CORRENTE DE 25A E TENSÃO DE 220/380 V, CONFORME NORMA NBR-NM-6098 E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	180	JNG	40,00	7.200,00
1.10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN TRIPOLAR, COM CORRENTE DE 32A E TENSÃO DE 220/380 V, CONFORME NORMA NBR-NM-6098 E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	180	JNG	50,00	9.000,00
1.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN TRIPOLAR, COM CORRENTE DE 40A E TENSÃO DE 220/380 V, CONFORME NORMA NBR-NM-6098 E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	180	JNG	50,00	9.000,00
1.12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN TRIPOLAR, COM CORRENTE DE 50A E TENSÃO DE 220/380 V, CONFORME NORMA NBR-NM-6098 E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	180	JNG	50,00	9.000,00
1.13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN TRIPOLAR, COM CORRENTE DE 63A E TENSÃO DE 220/380 V, CONFORME NORMA NBR-NM-6098 E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	180	JNG	50,00	9.000,00
1.14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN TRIPOLAR, COM CORRENTE DE 80A E TENSÃO DE 220/380 V, CONFORME NORMA NBR-NM-6098 E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	180	JNG	97,00	17.460,00
1.15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN TRIPOLAR, COM CORRENTE DE 100A E TENSÃO DE 220/380 V, CONFORME NORMA NBR-NM-6098 E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	180	JNG	97,00	17.460,00
1.16	DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA COM TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, NORMA NEMA/NBR IEC 60947-2; CORRENTE NOMINAL DE 125A, TENSÃO DE ISOLAMENTO MÍNIMA DE 480V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA DE 25 KA PARA 220/240 VCA- COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	108	JNG	246,00	26.568,00
1.17	DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA COM TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, NORMA NEMA/NBR IEC 60947-2; CORRENTE NOMINAL DE 150A, TENSÃO DE ISOLAMENTO MÍNIMA DE 480V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA DE 25 KA PARA 220/240 VCA- COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	108	JNG	253,00	27.324,00

1.18	DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA COM TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, NORMA NEMA/NBR IEC 60947-2; CORRENTE NOMINAL DE 175A, TENSÃO DE ISOLAMENTO MÍNIMA DE 415V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA DE 22 KA PARA 220/240 VCA- COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	108	JNG	254,00	27.432,00
1.19	DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA COM TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, NORMA NEMA/NBR IEC 60947-2; CORRENTE NOMINAL DE 200A, TENSÃO DE ISOLAMENTO MÍNIMA DE 415V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA DE 22 KA PARA 220/240 VCA- COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	108	JNG	254,00	27.432,00
1.20	DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA COM TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, NORMA NEMA/NBR IEC 60947-2; CORRENTE NOMINAL DE 225A, TENSÃO DE ISOLAMENTO MÍNIMA DE 415V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA DE 22 KA PARA 220/240 VCA- COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	108	JNG	254,00	27.432,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 269.982,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Empresa vencedora do lote 02: A. MEIRA ALVES MATERIAIS - ME.

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP

Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada Total	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN BIPOLAR, COM CORRENTE DE 16A E TENSÃO DE 220/380 V, CONFORME NORMA NBR-NM-6098 E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	60	JNG	16,40	984,00
2.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN BIPOLAR, COM CORRENTE DE 25A E TENSÃO DE 220/380 V, CONFORME NORMA NBR-NM-6098 E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	60	JNG	16,40	984,00
2.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN BIPOLAR, COM CORRENTE DE 32A E TENSÃO DE 220/380 V, CONFORME NORMA NBR-NM-6098 E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO	Unid.	60	JNG	16,40	984,00
2.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN BIPOLAR, COM CORRENTE DE 40A E TENSÃO DE 220/380 V, CONFORME NORMA NBR-NM-6098 E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	60	JNG	17,56	1.053,60
2.5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN BIPOLAR, COM CORRENTE DE 50A E TENSÃO DE 220/380 V, CONFORME NORMA NBR-NM-6098 E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	60	JNG	17,54	1.052,40
2.6	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN BIPOLAR, COM CORRENTE DE 63A E TENSÃO DE 220/380 V, CONFORME NORMA NBR-NM-6098 E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	60	JNG	17,54	1.052,40

2.7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN BIPOLAR, COM CORRENTE DE 80A E TENSÃO DE 220/380 V, CONFORME NORMA NBR-NM-6098 E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	60	JNG	46,99	2.819,40
2.8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN BIPOLAR, COM CORRENTE DE 100A E TENSÃO DE 220/380 V, CONFORME NORMA NBR-NM-6098 E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	60	JNG	46,99	2.819,40
2.9	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN TRIPOLAR, COM CORRENTE DE 25A E TENSÃO DE 220/380 V, CONFORME NORMA NBR-NM-6098 E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	60	JNG	24,08	1.444,80
2.10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN TRIPOLAR, COM CORRENTE DE 32A E TENSÃO DE 220/380 V, CONFORME NORMA NBR-NM-6098 E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	60	JNG	24,08	1.444,80
2.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN TRIPOLAR, COM CORRENTE DE 40A E TENSÃO DE 220/380 V, CONFORME NORMA NBR-NM-6098 E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	60	JNG	26,50	1.590,00
2.12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN TRIPOLAR, COM CORRENTE DE 50A E TENSÃO DE 220/380 V, CONFORME NORMA NBR-NM-6098 E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	60	JNG	26,50	1.590,00
2.13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN TRIPOLAR, COM CORRENTE DE 63A E TENSÃO DE 220/380 V, CONFORME NORMA NBR-NM-6098 E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	60	JNG	26,50	1.590,00
2.14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN TRIPOLAR, COM CORRENTE DE 80A E TENSÃO DE 220/380 V, CONFORME NORMA NBR-NM-6098 E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	60	JNG	67,30	4.038,00
2.15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN TRIPOLAR, COM CORRENTE DE 100A E TENSÃO DE 220/380 V, CONFORME NORMA NBR-NM-6098 E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	60	JNG	67,30	4.038,00
2.16	DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA COM TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, NORMA NEMA/ NBR IEC 60947-2; CORRENTE NOMINAL DE 125A, TENSÃO DE ISOLAMENTO MÍNIMA DE 480V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA DE 25 KA PARA 220/240 VCA- COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	36	JNG	222,30	8.002,80
2.17	DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA COM TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, NORMA NEMA/ NBR IEC 60947-2; CORRENTE NOMINAL DE 150A, TENSÃO DE ISOLAMENTO MÍNIMA DE 480V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA DE 25 KA PARA 220/240 VCA- COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	36	JNG	222,30	8.002,80

2.18	DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA COM TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, NORMA NEMA/NBR IEC 60947-2; CORRENTE NOMINAL DE 175A, TENSÃO DE ISOLAMENTO MÍNIMA DE 415V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA DE 22 KA PARA 220/240 VCA- COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	36	JNG	222,30	8.002,80
2.19	DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA COM TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, NORMA NEMA/NBR IEC 60947-2; CORRENTE NOMINAL DE 200A, TENSÃO DE ISOLAMENTO MÍNIMA DE 415V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA DE 22 KA PARA 220/240 VCA- COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	36	JNG	222,30	8.002,80
2.20	DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA COM TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, NORMA NEMA/NBR IEC 60947-2; CORRENTE NOMINAL DE 225A, TENSÃO DE ISOLAMENTO MÍNIMA DE 415V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA DE 22 KA PARA 220/240 VCA- COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unid.	36	JNG	222,30	8.002,80

Valor total estimado do lote 02: R\$ 67.498,80 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 337.480,80 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Santos, 15 de setembro de 2017.

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - IV
PREGOEIRO - COMLIC - IV

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal convoca os candidatos nomeados em 25/08/2017, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Médico Generalista (Ambulatório), Médico Ginecologia/Obstetrícia (Urgência e Emergência), Médico Ginecologia/Obstetrícia (Ambulatório), Oficial de Administração e Pintor, abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua Riachuelo, 104 – Centro – Santos, no dia e horário determinados, (com toda a documentação necessária para Posse, relacionadas no dia da nomeação):

Dia: 19/09/2017

Horário: 09H00

Nome	RG
ADRIANA SOUZA BRITO PEREIRA	25.637.204-4
ALISSON BITENCOURT	47.076.381-4
CÍCERO FARIAS DE ARAUJO	27.420.709-6
NELSON DOS SANTOS	28.865.562-X
ANA PAULA LACERDA NUNES	54.009.732-9
EMANUELLI ALVARENGA SILVA	MG-6890403

Horário: 10H00

Nome	RG
MARIA CECÍLIA DE CASTRO TEODOSIO SANTOS	32.995.820-3
ENZO YUJI RODRIGUES TANIDA	49.471.681-2
ALMIR FAGUNDES BASSEDA	13.623.171-8
FELIPE GRAÇA SILVARES	46.381.009-9
LUIZ CARLOS VIEIRA JUNIOR	47.875.675-6
MARCOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	24.679.350-4

**RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
CHEFE DA SIAM/COFORM/DEGEPAT/SEGES**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Processo nº054198/2017-81

A Junta Médica, instituída através da Portaria nº 05/2016 – GAB/SEGES, reunida nesta data, para avaliar o laudo médico do candidato MARCELO RODRIGUES DO PRADO, referenda o laudo médico emitido em 20/07/2017, pelo médico do trabalho. Santos, 21/08/2017.

Dr. Ricardo João Mezzarane
Dr. Luiz Carlos B. L'Abbate

**POLYANA JORGE SANTOS
CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 238664/2017-16 - ANA CRISTINA RAMALHO DIAS - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 01/11/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 238644/2017-17 - MARIA CRISTINA BRANCACIO - Autorizo 2 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 01/10/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 238458/2017-24 - JUSSARA FAUSTINO NICOLAU - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 239253/2017-57 - LAYS DOS ANJOS SPINASSI - Indeferido em face da manifestação do(a) SEFIS.

Processo nº 238707/2017-27 - VALTER BISPO DOS SANTOS - Autorizo nos termos da manifestação do(a) SEFIS.

Processo nº 232789/2017-79 - FELLIPE COELHO PANDIM - Autorizo nos termos da manifestação do(a) SEFIS.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL I

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocada a servidora CLÁUDIA DE FRANÇA GOMES, registros 31.274-4, lotada na SEDUC, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, parágrafo 1º do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

**SIMONE SALLES FRANCISCO MARQUES
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL I
CCP/DEGEPAT/SEGES**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/09/2017

Processo 30862/2017-51 – CRISTINA DA COSTA RODRIGUES – Registro: 17.940-8 – Assunto sendo tratado no P.A. 30865/2017-40. Arquive-se.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

COMUNICADO Nº 185/2017 – SEDUC DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário Municipal de Educação e o Polo Municipal de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB/Santos comunicam que estarão abertas as inscrições para o Curso de Informática Básica, com objetivo de democratizar o acesso às tecnologias digitais por meio do computador.

Público-alvo: Munícipes de Santos.

Duração do curso: 10 semanas num total de 30 horas.

Inscrições: Dias 18, 19 e 20 de setembro – das 10h às 12h / das 13h às 16h30 (até o limite das vagas disponíveis).

Informações: (13) 3232-1451.

Local de inscrição: Rua Sete de Setembro nº 34-térreo – Vila Nova.

Documentos necessários: RG e comprovante de residência em nome do candidato.

Observações:

Cada candidato terá direito a uma vaga.

Será considerado desistente o candidato que não comparecer às duas primeiras aulas do curso.

TURMAS VOVONAUTA DURAÇÃO DO CURSO: 30 HORAS

TURMAS	DIAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
T 1			13h30 às 15h
T 2	3 ^{as} e 5 ^{as} feiras	26/09 a 07/12	15h30 às 17h

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 186/2017 - SEDUC DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convida para a atribuição de vagas e assinatura do Termo de Voluntariado, no Programa Escola Total/Projeto Nossa Escola, de acordo com a demanda atual e classificação.

Os candidatos deverão comparecer ao Centro de Atividades Integradas de Santos/CAIS Prof. Milton Teixeira, Av. Rangel Pestana nº 150, Vila Mathias, no dia 20/9/2017, quarta-feira, às 10h, munidos de cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, uma foto 3x4, comprovante de residência atualizado e cópia do extrato ou cartão com o nº de conta ban-

cária (conta corrente ou poupança) em agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Santander.

EDUCADORES

5º Priscila Rosa de Souza

6º Paulo Ricardo Nogueira de Sousa

7º Verônica da Silva Nazaré

8º Ellen Souza Quirino

9º Isabeth Teresinha Amaral Albano

10º Marinéia Vicente da Silva

11º Delziana da Silva Marques

12º Maria Ladjane do Nascimento

OFICINEIRAS:

- CULINÁRIA

1ª Vilma de Jesus Oliveira

- ARTESANATO

3ª Gislaine Santos

4ª Maria Aparecida Pereira de Araújo

5ª Márcia Moreira Janna

O não comparecimento do candidato implicará na sua desistência no processo de seleção.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 187/2017 – SEDUC DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Educação, por meio da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA Setorial Educação, em parceria com o Programa Qualidade de Vida do Educador - SEDUC, comunica a reabertura das inscrições para o Projeto "Vamos caminhar?".

A caminhada é um exercício físico aeróbio, de baixo impacto e que envolve grandes grupos musculares. Além de ser um ótimo instrumento de socialização, afasta a depressão e aumenta a sensação de bem-estar. Melhora o condicionamento muscular e cardiorrespiratório, aumentando a velocidade metabólica e o retorno venoso, contribuindo para o gasto energético do corpo.

Serão oferecidas vagas (convite) para os servidores e prestadores de serviço alocados na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, fora do horário de trabalho.

Público-alvo: professores, equipe gestora, funcionários e prestadores de serviço

Data: a partir do dia 2 de outubro

Horário: segundas-feiras (das 19h00 às 20h00)

Total de vagas: livre

Locais: Canal 3 (faixa arenosa da praia) e Canal 6 (em frente ao Posto 7)

Inscrições: somente de 15 a 27 de setembro exclusivamente pelo site da educação:

<http://www.portal.santos.sp.gov.br/seduc/page.php?459>

Atenção! Na primeira aula o servidor e prestador de serviço alocado na Seduc que teve sua inscrição deferida, deverá entregar atestado médico original, mencionando a aptidão para a prática esportiva. Recomendamos a utilização de roupas leves e calçados confortáveis, próprios para atividade física e levar uma garrafinha com água para hidratação durante a atividade.

Observação: Os servidores e prestadores de serviço que já tiveram suas inscrições deferidas em comunicados anteriores não necessitam realizar nova inscrição. As inscrições deferidas serão publicadas, oportunamente, no Diário Oficial de Santos.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 171 / 2017 - SEDUC
DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca para atribuição os inscritos classificados para substituição da função de Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino, sem interstício, de acordo com a Portaria nº 114/2016 - SEDUC, conforme segue:

Dia: 18/9/2017 (segunda-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal - Salop

Praça dos Andradas nº 27 - Centro

Horário: 10h

Especialista de Educação I - Assistente de Direção, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional por tempo no cargo.

Class. Registro Nome

30	233395	PRISCILA MENEZES SANTANA HEREDIA
31	228775	MARCIA MIGUEL DA SILVA
32	135194	LUCIA ANGELA MATHIAS RAPOSO IANNUZZI

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, convocamos os interessados abaixo relacionados, que tiveram seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito deferido para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, munidos de R.G., a fim de tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará no arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 15h.

Nome do Interessado	Nº do Processo
ADISLEY DA ROCHA	58015/2017-51
ADISLEY DA ROCHA	58018/2017-40

ADRIANA CRISTINA SANTOS DE JESUS	54919/2017-71
AIG MAIGA DOS SANTOS MATOS	55158/2017-01
ALESSANDRO FIGUEREDO NASCIMENTO	56715/2017-01
ANA CARLA MOURA DA SILVA	58990/2017-88
ANA PAULA DOS SANTOS	55486/2017-71
ANA PAULA DOS SANTOS	55488/2017-05
ANDIGLEUMA SALVIANO MONTEIRO	57965/2017-03
ANDIGLEUMA SALVIANO MONTEIRO	57969/2017-56
ANGELICA CAETANO LUCENA	60193/2017-42
ANNA PAULA DE OLIVEIRA MAIA DOS SANTOS	33337/2017-98
ARLETE DOS SANTOS ARAUJO	59947/2017-94
BEATRIZ SANTOS DE ARAUJO	59239/2017-44
BIANCA DA CRUZ SOUZA	56307/2017-96
BRUNA VERONICA DE GOIS	55465/2017-00
CAMILA PEREIRA DE SOUZA	58369/2017-14
CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA	58652/2017-55
CRISTINA FATIMA DA SILVA	59535/2017-27
DANIELA SOUSA DE FARIA	38669/2017-03
DAYANE DA SILVA NERES	58650/2017-20
EDILSON LUIZ ALVES	58050/2017-52
EDILSON LUIZ ALVES	58054/2017-11
EDJANE LOPES DE OLIVEIRA	97700/2016-95
ELIANE DAMIANA CARDOSO ALMEIDA	61037/2017-62
ELIANE MARIA BRAGA ARAUJO DE BRITO	55209/2017-31
ELISABETE QUIRINO DA SILVA	55542/2017-41
EMILENY CRISTINA CAETANO CHAVES	58307/2017-67
EUZENI SILVA	57868/2017-49
FRANCISCA EDILAINE	
MENDONÇA DA COSTA	60943/2017-31
GEORGEA ROSA DOS SANTOS	57548/2017-06
GERLIANE VANESSA DOS SANTOS REZENDE DE OLIVEIRA	59831/2017-18
GESSICA DA SILVA DOS SANTOS	50755/2017-02
JANAINA DOS SANTOS BISPO DE JESUS	59231/2017-32
JANAINA SOUZA DA SILVA	9666/2017-63
JANDIRA SIQUEIRA FRAZÃO	58229/2017-55
JAQUELINE SILVA DOS SANTOS	58721/2017-76
JOELMA SILVA FELICIANO DOS SANTOS	59210/2017-62
JOSE ADONIRAM SOARES PEREIRA	55589/2017-12
LUCELIA BISPO DA SILVA	58674/2017-98
LUCIANA MARIA SANTOS	11996/2017-09
LUCINEIA EVANGELIST FAUSTINO	59203/2017-05
MARCELO MATIAS	59966/2017-39
MARIA DAIANE DA SILVA NEVES	57349/2017-71

MARIA DO SOCORRO	
RODRIGUES DE FRANÇA	59629/2017-79
MARIA RITA DOS SANTOS	44250/2017-73
MARIA VANIA PEREIRA BARBOSA	60349/2017-40
MARIA ZELIA DOS ANJOS SOARES	58657/2017-79
MARIA ZELIA DOS ANJOS SOARES	58658/2017-31
MARILIA SALES ALVES	32232/2017-94
MARISTELA COLOMBO	55896/2017-11
MARLUCI ANDRADE DOS SANTOS	54865/2017-44
MARLUCI ANDRADE DOS SANTOS	54867/2017-70
MONICA MARIA DA SILVA	61800/2017-19
PATRICIA ANDRADE DOS SANTOS	59814/2017-91
PATRICIA ANDRADE DOS SANTOS	59816/2017-16
PATRICIA ANDRADE DOS SANTOS	59819/2017-12
PAULINA RODRIGUES DE ANDRADE	58296/2017-42
PAULO LIMA DOS SANTOS	99369/2016-84
PEDRO SILVA	100016/2016-25
PRISCILA FERREIRA ALMEIDA	54540/2017-80
PRISCILA VIEIRA DO NASCIMENTO	61521/2017-55
SAMANTHA ALVES MARTINS	37223/2017-81
SAMANTHA ALVES MARTINS	61518/2017-41
SILVANA MARIA DOS SANTOS	54557/2017-82
SUELLEN MARINHO SILVA DE CARVALHO	27691/2017-92
SUIANE PINTO DOS SANTOS	59608/2017-61
SUIANE PINTO DOS SANTOS	59609/2017-07
TAISA LUCAS DA SILVA	59637/2017-05
TATIANA BISPO DA SILVA	59586/2017-68
VANESSA LOPES PACHALIS	60643/2017-05
VANIA SANTOS DE SOUZA	60679/2017-44
VERA LUCIA MENDONÇA	2145/2017-11
VINNICIUS MARTINS DA SILVA	61390/2017-89

Da mesma forma, informamos abaixo, os pedidos de cartão-transporte escolar municipal gratuito que foram indeferidos, onde não é necessária a presença do interessado.

ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	59623/2017-92
CILENE DA SILVA	59529/2017-24
ELIZABETH SILVA DE LARA	58667/2017-22
GILMAR IVAN DE ABREU	60746/2017-30
JOÃO DANTAS DE ANDRADE	54474/2017-57
MARISA DE LIMA CALVINHO	58318/2017-83
PRISCILA CAMPOS DE CASTRO	58377/2017-42
SILEIZE SOZA BERNARDO	61771/2017-12
VERA LUCIA RODRIGUES DE CARVALHO	59560/2017-74

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

EDITAL Nº 269/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **RAPHAEL SOARES GONZALEZ E OUTROS**, a regularizar a demolição do imóvel, sob pena da Lei. Imóvel situado à R.: Silva Jardim, 236. Prazo 08 (oito) dias. Intimação nº 117936-B. Processo nº 51721/2017-18.

Santos, 05 de setembro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 270/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CONSTRUPAIVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, a adotar medidas que permitam a acessibilidade, de acordo com a Lei Federal 5290/04, NBR 9050, Lei Federal 13146/2015, artigo 40 da L. C. 84/93. Apresentar Laudo Técnico elaborado por profissional habilitado, acompanhado da respectiva ART e inscrito nessa Prefeitura que comprovem a acessibilidade. Imóvel situado à Av.: Conselheiro Nébias, 443. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 119193-B. Processo nº 60769/2017-35.

Santos, 05 de setembro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3

EDITAL Nº 085/2017 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 14/06/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 17552 em face de **PETROBRÁS**

DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ nº 34.274.233/0003-66, “por desrespeito a intimação nº 50740-B de 02/10/2009”, violação ao art. 14 da L.C. nº 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 241,20 (duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos), com fundamento no art. 86 I da L.C. nº 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro, 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel Situado a Rodovia Anchieta, nº 0 Km 62,5. Processo nº 97132/2009-85.

Santos, 04 de setembro de 2017.

ARQ.º TIBÉRIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 086/2017 – SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ANTONIO CAPIM DE SOUZA**, a demolir obras construídas irregularmente. Trata-se de muro construído sobre leito de via público. Desocupar, Art. 227 Lei 3531/68; infração Art. 227 Lei 3531/68; penalidade Art. 610 I, Lei 3531/68 alterado 250/02. Imóvel situado na Viela da Travessa Terceira – Morro Saboo. Prazo Imediato. Intimação nº 116322-B. Processo nº 61344/2017-61.

Santos, 06 de setembro de 2017.

ARQ.º TIBÉRIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 087/2017 – SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **RÁPIDO ZEFIR JÚNIOR**, a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos, de acordo com a Lei 275/97, que modifica o Art. 282 de Lei 3529/68, sob pena de multa de R\$ 3000,65 (Três mil reais e sessenta e cinco centavos). Imóvel situado na Rua Ana Santos, nº 157 – Chico de Paula. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 117900-B. Processo nº 60828/2017-01.

Santos, 06 de setembro de 2017.

ARQ.º TIBÉRIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3

ATOS DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE ESTRUTURAS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/07/2016

Processos: 55721/2011-74 – André Luiz Faneco Pereira – Substituído pelo Processo nº 47668/2012-19.

47668/2012-19 – André Luiz Faneco Pereira – Substituído pelo Processo nº 43459/2013-78.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/06/2017

Processos: 55217/2013-36 – Cond. Ed. Antonio Cid Perez – Nada há o que deferir.

41159/2011-00 – Antonio Carlos Ramos de Lucca – Substituído pelo P.A. nº 113185/2013-82.



**SECRETARIA
DE TURISMO**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 59.684/2017-87

Requerente: CARLOS ALBERTO COELHO MARTINES

Atividade: Festa das Crianças – Cosme e Damião

Data: 28 de setembro de 2017

Local: Rua Bras Cubas, 402

Indeferido por ausência de documentação.

Processo: 62.452/2017-70

Requerente: MARIA JOSÉ A. SOARES

Local: Caminho São Jorge s/nº

Comparecer neste departamento, sito Largo Marquês de Monte Alegre, s/nº - Estação do Valongo – Centro do Histórico – Santos/SP, no prazo de 2 dias úteis a partir da data desta publicação para a entrega da documentação ausente.

Processo: 60.986/2017-43

Requerente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AGAPE

Atividade: Festa de Primavera

Data: 22 de setembro de 2017
Local: Rua Doutor Washington de Almeida
Evento cancelado pelo proponente.

Processo: 62.519/2017-49
Requerente: SILVANA FIRMINO DA CRUZ
Atividade: Dia das Crianças
Data: 15 de outubro de 2017
Local: Rua Alberto Ge Tibirica Passos
Comparecer neste departamento, sito Largo Marquês de Monte Alegre, s/nº - Estação do Valongo - Centro do Histórico - Santos/SP, no prazo de 2 dias úteis a partir da data desta publicação para a entrega da documentação ausente.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

Certidão de Tempo de Contribuição

Processo nº: 211597/2017-10 - DENISE PEREIRA - Certifique-se.

Processo nº: 208485/2017-18 - MARCIA WRIGHT LIMA - Certifique-se.

Processo nº: 203722/2017-54 - SUEMY MARTHA ROSELLI HAYASHI DE FREITAS - Certifique-se.

Processo nº: 203435/2017-62 - ROSEMEIRE TOKESI TARDELLI DA SILVEIRA - Certifique-se.

Processo nº: 202391/2017-53 - INÊS RIBEIRO MORAES CORREIA - Certifique-se.



SECRETARIA DE SEGURANÇA

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/09/2017

Processo nº 33130/2017-50 - FELIPE CABRAL ADJUTO - Arquite-se.

Processo nº 112161/2015-41 - Secretaria Municipal de Segurança - Arquite-se.

Processo nº 57871/2017-53 - Delegacia de Polícia Federal em Santos - Arquite-se.

Processo nº 56968/2017-58 - SESEG - Arquite-se.

Processo nº 41059/2017-42 - NILTON GONZAGA TRUDES - Arquite-se.

Processo nº 57546/2017-72 - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Arquite-se.

Processo nº 54475/2017-10 - SESEG - Arquite-se.

Processo nº 54348/2017-01 - Secretaria Municipal de Segurança - Arquite-se.

Processo nº 53629/2017-56 - Secretaria Municipal de Segurança - Arquite-se.

Processo nº 53627/2017-21 - Secretaria Municipal de Segurança - Arquite-se.

Processo nº 52117/2017-17 - Departamento da Guarda Civil Municipal - Arquite-se.

Processo nº 52921/2017-42 - Secretaria Municipal de Segurança - Arquite-se.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 003/2017 - GAB/SEDURB DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Assembleia Pública prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei nº 1.776, de 1º de julho de 1999, resolve:

Art. 1º Ficam deferidas as seguintes inscrições para Assembleia Pública com o objetivo de escolher os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU:

I - Protocolo nº 58930/2017-56.04/09/2017.51680536/0001-36 - Associação dos Empresários da Construção Civil da Baixada Santista - ASSECOB. Segmento: empresários;

II - Protocolo nº 58930/2017-56.05/09/2017.58197963/0001-07 - Associação Comercial de Santos - ACS. Segmento: empresários;

III - Protocolo nº 58930/2017-56.04/09/2017.62637137/0001-09 - Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - SE-ESP. Segmento: sindicatos;

IV - Protocolo nº 58930/2017-56.04/09/2017.61687117/0007-75 - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SINDUSCON-SP. Segmento: sindicatos;

V - Protocolo nº 58930/2017-56.04/09/2017.60746898/0001-73 - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Ad-

ministração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo – SECOVI-SP. Segmento: sindicatos;

VI - Protocolo nº 58930/2017-56.05/09/2017.43143007/0001-75 – Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo – SASP. Segmento: sindicatos;

VII - Protocolo nº 58930/2017-56.05/09/2017.58191008/0001-62 – Sociedade Visconde de São Leopoldo, mantenedora da Universidade Católica de Santos – UNISANTOS. Segmento: entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;

VIII - Protocolo nº 58930/2017-56.05/09/2017.58251711/0001-19 – Instituto Superior de Educação Santa Cecília – ISESC. Segmento: entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;

IX - Protocolo nº 58930/2017-56.05/09/2017.44952711/0001-31 – Instituto de Educação e Cultura UNIMONTE S/A. Segmento: entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;

X - Protocolo nº 58930/2017-56.05/09/2017.07497673/0001-48 – Consciência pela Cidadania – CONCIDADANIA. Segmento: Organizações Não Governamentais – ONG's;

XI - Protocolo nº 58930/2017-56.05/09/2017.04241216/0001-08 – Instituto Elos Brasil. Segmento: Organizações Não Governamentais – ONG's.

XII - Protocolo nº 58930/2017-56.05/09/2017.20285302/0001-60 – Associação Morada das águas e flores claras. Segmento: movimentos populares;

XIII - Protocolo nº 58930/2017-56.05/09/2017.18808195/0001-66 – Associação Pro Moradia Popular nos Morros de Santos. Segmento: movimentos populares;

XIV - Protocolo nº 58930/2017-56.05/09/2017.23180142/0001-83 – Associação dos Moradores do Bairro da Aparecida. Segmento: movimentos populares;

XV - Protocolo nº 58930/2017-56.05/09/2017.20593581/0001-20 – Associação Habitacional e Assistencial Santa Maria Goretti. Segmento: movimentos populares;

XVI - Protocolo nº 58930/2017-56.05/09/2017.27730053/0001-14 – Associação Habitacional Dignidade. Segmento: movimentos populares;

XVII - Protocolo nº 58930/2017-56.05/09/2017.10538757/0001-97 – Associação dos Movimentos Populares Pro Moradia da Baixada Santista. Segmento: movimentos populares.

Art. 2º Fica(m) indeferida(s) a(s) inscrição(ões) abaixo arrolada(s):

I - Protocolo nº 58930/2017-

56.05/09/2017.06099229/0001-01 – Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – ASSUPETRO, mantenedora da Universidade Paulista – UNIP. Segmento: entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa. Motivo: não apresentou a documentação completa (assinatura do representante legal previsto no Estatuto, art. 10, § 3º e § 4º), mesmo após notificação publicada no Diário Oficial do Município do dia 11/09/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO



SECRETARIA
DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/09/17

Processo nº 36691/2017-83 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA-SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN-SMS conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016 para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 55483/2017-83 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA-SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN-SMS conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016 para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 48745/2017-16- Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA-SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN-SMS conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016 para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/09/17

Processo nº 15053/2017-29 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso VII, da Lei nº8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pelo DAPHOS-SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN-SMS conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016 para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.336/2017 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico Nº 15.336/2017 – Processo nº 57.607/2017-65, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de soluções: SOLUÇÃO DE MANITOL. O encerramento dar-se-á em 29/09/2017, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **689005**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5612 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.337/2017 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.337/2017 – Processo nº 53.632/2017-61, cujo objeto é a aquisição de **LUPA BINOCULAR DE PALA COM VISOR ARTICULADO**. O encerramento dar-se-á em 02/10/2017, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº : **689013**. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone/fax: (13) 3201-5612 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.338/2017 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.338/2017 – Processo nº 54.625/2017-31, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de medicamentos: NIFEDIPINA 10MG, BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI, RIFAMPICINA 300 MG, ERGOMETRINA 0,2 MG/ 1 ML, FLUORESCÉINA COLÍRIO, TROPICAMIDA A 1% COLÍRIO, SULFATO DE ZINCO 0,3MG+ CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,15MG, DIPIRIDAMOL 75 MG e ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG. O encerramento dar-se-á em 02/10/2017, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **689016**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone/fax (13) 3201-5648; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.339/2017 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.339/2017 – Processo nº 57.330/2017-43, que tem como objeto a seleção

de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de medicamentos: ERITROMICINA 500 MG, LIDOCAINA+HIDROCORTISONA+ASSOCIAÇÕES, NORESTISTERONA 0,35 MG e NIMODIPINA 30 MG. O encerramento dar-se-á em 02/10/2017, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **689026**.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone/fax (13) 3201-5611; e-mail: licitacao-saude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.340/2017

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.340/2017 – Processo nº 56.127/2017-12, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de nutrição: FORTINI@PÓ e FÓRMULA ENTERAL HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL) HIPERCALÓRICA COM FIBRAS E MIX DE CAROTERÓIDES (NUTRINI ENERGY MULTI FIBER 1,5 KCAL), para atendimento a **MANDADOS JUDICIAIS**. O encerramento dar-se-á em 02/10/2017, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **689034**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5611 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 15 de setembro de 2017.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº 195 – 6º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.134/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº15.856/2017-83

Empresas vencedoras:

NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME nos lotes 3 e 4, conforme a seguir:

- Lote 3: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 50X50CM
Quantidade Estimada: 25.000 unidades
Preço Unitário: R\$0,40
Marca/Fabricante: LIFEMEDICA

- Lote 4: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 120X120CM
Quantidade Estimada: 4.000 unidades
Preço Unitário: R\$2,37

Marca/Fabricante: LIFEMEDICA

P.H.O PRODUTOS HOSPITALARES EODONTOLÓGICOS LTDA-EPP nos lotes 6 e 7, conforme a seguir:

- Lote 6: EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA MACROGOTAS

Quantidade Estimada: 250.000 unidades

Preço Unitário: R\$0,93

Marca/Fabricante: DESCARPACK/JIANGSU

- Lote 7: EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA MACROGOTAS

Quantidade Estimada: 25.000 unidades

Preço Unitário: R\$0,93

Marca/Fabricante: DESCARPACK/JIANGSU

EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME no lote 2, conforme a seguir:

- Lote 2: COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 EST

Quantidade Estimada: 120.000 unidades

Preço Unitário: R\$0,42

Marca/Fabricante: AMÉRICA MEDICAL

GPRESS MEDICAL EIRELI EPP no lote 8, conforme a seguir:

- Lote 8: EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

Quantidade Estimada: 24.000 unidades

Preço Unitário: R\$1,07

Marca/Fabricante: BIOBASE

ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME nos lotes 10 e 12, conforme a seguir:

- Lote 10: DISP. PARA INCONT. URINÁRIA Nº 5

Quantidade Estimada: 3.200 unidades

Preço Unitário: R\$5,77

Marca/Fabricante: CONVEEN/COLOPLAST

- Lote 12: DISP. PARA INCONT. URINÁRIA Nº 6

Quantidade Estimada: 2.800 unidades

Preço Unitário: R\$5,93

Marca/Fabricante: CONVEEN/COLOPLAST

COLOPLAST DO BRASIL LTDA nos lotes 9 e 11, conforme a seguir:

- Lote 9: DISP. PARA INCONT. URINÁRIA Nº 5

Quantidade Estimada: 32.000 unidades

Preço Unitário: R\$5,77

Marca/Fabricante: COLOPLAST

- Lote 11: DISP. PARA INCONT. URINÁRIA Nº 6

Quantidade Estimada: 28.000 unidades

Preço Unitário: R\$5,93

Marca/Fabricante: COLOPLAST

DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA no lote 1, conforme a seguir:

- Lote 1: COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 EST.

Quantidade Estimada: 1.200.000 pacotes

Preço Unitário: R\$0,36

Marca/Fabricante: AMERICA MEDICAL

O lote 5 resultou fracassado.

Santos, 14 de Setembro de 2017.

**JOSÉ CARLOS CLAUDINEI DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº 195 – 6º andar – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.311/2017, do processo nº 50.678/2017-55, que tem como objeto a aquisição de solução: ÁCIDO ACÉTICO 2% - 1000ML, resultou DESERTO.

Santos, 15 de setembro de 2017.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo 62363/2017-41 AILTON JORGE ACÁCIO FILHO – ME - A Seção de Vigilância Sanitária através do presente edital torna público para todos os efeitos legais que em 04 de setembro de 2017 lavrou o **TERMO DE INTERDIÇÃO AFI 09/17**, para **AILTON JORGE ACÁCIO FILHO – ME** -, sito a Avenida Conselheiro Nébias nº 372 – Boqueirão/Santos, de acordo com os artigos 39, 40 e 115 da Lei Municipal 3531/1968 em virtude de utilizar recursos híbridos para qualquer finalidade sem respectiva outorga de direito. A partir da data do Termo de Interdição, o estabelecimento mencionado encontra-se interditado para utilização do poço artesiano.

**VIVIANE RODRIGUES DA NOBREGA MARANGONI
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

TERMO DE LIBERAÇÃO

Processo 62809/2017-29 K. S. GOUVEIA & GOUVEIA LTDA - Sito à Avenida Senador Feijó nº 759 – Centro/Santos - CNPJ nº03.799.810/0001-48. A Seção de Vigilância Sanitária através do presente edital torna público para todos os efeitos legais que com base no cumprimento do artigo 5 da Lei Municipal nº 3531/68 lavrou em 28/08/2017 o Termo de Liberação da Interdição Cautelar para uso comercial referente ilha de congelados, por ter o estabelecimento se adequado às normas sanitárias.

**VIVIANE RODRIGUES DA NOBREGA MARANGONI
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica que os processos relativos aos AUTOS DE INFRAÇÃO com multas não quitadas até a presente data, foram incluídos na Dívida Ativa:

PROCESSO	ESTABELECIMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO
119487/2013-64	CENTRAL COM. IMPORTADORA LTDA	000493
127308/2013-07	COLONIA DOS PESCADORES 2-1 J.B.	000497
036434/2017-51	RESIDENCIAL SANTA THEREZINHA	001930
036435/2017-13	RESIDENCIAL SANTA THEREZINHA	001931
036521/2017-53	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEF.	001117
036832/2017-11	G A TEIXEIRA EPP	001582
036854/2017-46	BARREIRA E DELGADO LTDA - ME	001901
037927/2017-53	CRISTIANE APARECIDA FERREIRA	001120
037929/2017-89	BAR DO LÉO LTDA - ME	003222

VIVIANE RODRIGUES DA NOBREGA MARANGONI
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 271, § 6º, da Lei n.º 9.503/1997, ficam notificados os proprietários dos veículos removidos ao pátio a comparecer ao Poupatempo-Santos, sito à Avenida João Pessoa n.º 246, Centro, Santos-SP, para liberação de seus veículos, mediante apresentação dos documentos obrigatórios e pagamento dos valores de remoção e estada. Não sendo reclamado o veículo dentro do prazo de 60 dias, contado da data da remoção, será avaliado e levado a leilão.

VEÍCULOS REMOVIDOS:

PERÍODO: entre 06/09/2017 à 12/09/2017

EGN0074, DKP9000, DLH1954, EYC7105, EGF3774,

BWX2634, FXJ9616, FKZ9305, EHA4596, EZV8232, DXQ4220, DLH6671, DGH8537, DJN2986, DJN9465, EKY2030, ESO0108, DPT4875, BWX3846, EOT1355, EHA2663, CHS8966, FMR3634, PZW3642, ESO1572, CIW2464, DVZ6775, GOL4172, EHA3259, HGI7844, CVE6534, FNZ3836, FAI5920, END6789, FSM0934, FLD5024, DKB1443, EOT0185, CDF9225, ODO4835, ESU6124, EGW6582, EWI9277, DUG5156, CEZ7081, DMJ3660, FIU2335, CBP4275, FBL9055, ESB4226, DZY6525, FRF0557, GCG4809, FMX5999, DDC5285.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) COPA LIBERTADORES DA AMÉRICA – SANTOS X BARCELONA S.C (EQUADOR) – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 20/09/2017

Horário: 18h00 às 24h00

Interdições Totais:

- R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar
- R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos
- R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I
- R. Dom Pedro I entre R. Álvares Cabral e R. Tiradentes
- R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima
- R. Vital Brasil entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel
- R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel
- R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Machado
- R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel
- R. Paissandu entre R. Dom Pedro I e Av. Dr. Bernardino de Campos
- R. Maris e Barros entre R. Guararapes e R. Tiradentes
- R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I
- R. Marquês de Olinda entre R. Dom Pedro I e R. Carvalho de Mendonça

Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado ou Av. Dr. Bernardino de Campos.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO PLACA FDW 9869

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Anderson Roberto Ramos Pereira**, proprietário (a) do **veículo** de placa **FDW 9869**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Nissan**, modelo **Versa**, cor **prata**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Rua Maria Patricia, nº 115**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 15 de Setembro de 2017

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/2017 PROCESSO Nº 1633/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR** a servidora **SRA. VALÉRIA TAYFOUR CASTALDI**, registro funcional nº **12.885-0**, para prestar serviços junto a **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**, a partir de 03 de julho de 2017.

DETERMINA, também, seja **REVOGADA a OS. nº 25/2009**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 12 de setembro de 2017.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

ORDEM DO DIA - 53ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 18 DE SETEMBRO DE 2017 - 18:00 HORAS

01. PROCESSO Nº 1451/2017 - REDAÇÃO FINAL - PROJETO DE LEI Nº 134/2017 - Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que

institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos.

02. PROCESSO Nº 1453/2017 - REDAÇÃO FINAL - PROJETO DE LEI Nº 136/2017 - Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos.

03. PROCESSO Nº 1571/2017 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2017 - Altera e acresce dispositivos à Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, que dispõe sobre o Código Tributário do Município, e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 1604/2017 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 160/2017 - Declara de utilidade pública a Associação de Assistência Social Viver Bem.

05. REQUERIMENTO Nº 39/17 - DISCUSSÃO ÚNICA - Constituição de Comissão Especial de Vereadores com a finalidade de tratar assuntos relacionados à mobilidade urbana da Zona Noroeste, com objetivo de otimizar o tráfego de veículos na região.

06. REQUERIMENTO Nº 3673/17 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando criação de projeto de lei para alteração na grade curricular de Ensino do Município, conforme especifica.

07. REQUERIMENTO Nº 3693/17 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre abastecimento de água no local que especifica.

08. REQUERIMENTO Nº 3705/17 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre funcionamento da piscina no local que especifica.

09. REQUERIMENTO Nº 3709/17 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre falta de medicamentos no local que especifica.

10. REQUERIMENTO Nº 3710/17 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre Pediatras no local que especifica.

11. REQUERIMENTO Nº 3717/17 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando disponibilizar Guarda Municipal fixo para local que especifica.

12. REQUERIMENTO Nº 3720/17 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando estudos para alterações no estacionamento regulamentado da região que especifica.

13. REQUERIMENTO Nº 3721/17 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando rondas ostensivas nos locais que especifica.

14. REQUERIMENTO Nº 3753/17 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre serviços públicos oferecidos pela Subprefeitura que especifica.

15. REQUERIMENTO Nº 3755 /17 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre atividades do Centro Cultural da Zona

Noroeste.

16. REQUERIMENTO Nº 3781/17 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre construção e restauro do local que especifica.

17. REQUERIMENTO Nº 3785/17 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre instalação dos equipamentos que especifica nas escolas do Município.

ANEXADO

REQUERIMENTO Nº 3786/17 - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre instalação dos equipamentos que especifica nas escolas do Município.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
DIRETORIA LEGISLATIVA

FPTS - FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Comissão supramencionada da Fundação Parque Tecnológico de Santos - FPTS, situada na Rua Sete de Setembro nº 34 - 4º Andar, Vila Nova- Santos/SP, CEP 11013-350, comunica que está procedendo à licitação, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, posteriores alterações e demais legislações pertinentes, na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme condições e especificações constantes do presente Edital e seus anexos.

EDI-LIC-CCV Nº 10/2017 - ASSESSOR JURÍDICO - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO Nº: 59677/2017-86

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria jurídica, com o patrocínio e defesa de demandas no âmbito administrativo (administração pública) e judicial em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, notadamente perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com jornada de trabalho de 20h (vinte) horas semanais, sem dedicação exclusiva, nas dependências da Fundação Parque Tecnológico de Santos, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 26 /09/2017, às 10h00, no local supra mencionado.

1. Poderão participar da presente licitação, somente advogados autônomos (pessoa física), formalmente escolhidos e convidados, bem como, os demais interessados, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, e devidamente habilitados a prestar os serviços, objeto deste certame, que manifestarem interesse nesta licitação, com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, na forma do disposto do § 3º, do artigo 22, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

2. A cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados no Quadro de Avisos desta Comissão, podendo ser retirado, gratuitamente, na Fundação, no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, ou pelo site: <http://fpts.org.br/downloads.asp> (ATENÇÃO: a retirada de cópia do edital na Fundação e/ou pelo endereço eletrônico não caracteriza convite).

3. Qualquer dúvida sobre a presente licitação deverá ser efetuada através do e-mail: secretaria@fpts.org.br, ou pelo telefone (13) 3202-8484.

Santos, 15 de setembro de 2017.

PAULO LOYOLA DE SOUZA
PRESIDENTE COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CM-PETI

REUNIÃO ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - CM-PETI convoca os seus representantes e convida os demais interessados para a **Reunião Ordinária** a ser realizada no dia **21 de Setembro de 2017 - (5ªf) as 09h** na Casa de Participação Comunitária, situada à Rua XV de novembro, nº.183 - Centro - Santos/SP.

PAUTA

- 1) Aprovação da ata anterior;
- 2) Apresentação dos dados do Serviço Especializado de Abordagem Social/ASPPE do mês de agosto;
- 3) Relatos da Coordenação;
- 4) Assuntos Gerais.

Santos, 14 de Setembro de 2017.

CLAUDIA DIEGUES KRAWCZUK
COORDENADORA DA CM-PETI

COMISSÃO MUNICIPAL DA PAZ

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

A Comissão da Paz convoca todos os membros para participarem da **Reunião Ordinária**, a realizar-se no dia **19 de setembro de 2017, terça-feira, às 9h**, com 2ª chamada às 9h30, na sede da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Praça José Bonifácio, n.º 55, Centro.

I. Elaboração de relatório final sobre o Fórum de Cultura da Paz.

II. Propostas de ações futuras.

III. Assuntos Gerais.

Santos, 14 de setembro de 2017.

ANTONIO FERREIRA DE MELLO JÚNIOR
COORDENADOR

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

Ficam convocados os membros da COMAIV a participarem de **reunião** a realizar-se no dia **19 de setembro de 2017, terça-feira, às 9:30 horas**, na SEDURB, à Rua Pedro II, n.º 25, 6º andar, com a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e aprovação das atas das reuniões de 05/09/17 (ordinária) e 14/09/17 (extraordinária)

2. Análise e deliberação sobre o P.A. n.º 97.787/2016-67

3. Análise e deliberação sobre o P.A. n.º 63.230/2017-83

4. Assuntos Gerais

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

P.A. n.º 56424/2017-50 – Compareça o interessado para retirada do Termo de Referência para elaboração do EIV, nos termos da LC 793/13.

P.A. n.º 60470/2017-81 - Compareça o interessado para retirada do Termo de Referência para elaboração do EIV, nos termos da LC 793/13.

P.A. n.º 60474/2017-31 - Compareça o interessado para retirada do Termo de Referência para elaboração do EIV, nos termos da LC 793/13.

P.A. n.º 67211/2016-08 – EIV deferido, nos termos da LC 793/13. Compareça o interessado para retirada do Parecer Técnico de Análise de Impacto de Vizinhança – PTIV.

P.A. n.º 50523/2017-19 – Fica prorrogado o prazo para emissão do PTIV, nos termos do art. 37 da LC 793/13.

P.A. n.º 87583/2016-05 - Fica prorrogado o prazo para emissão do PTIV, nos termos do art. 37 da LC 793/13.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTOS – CONCULT

CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.367 de 13.12.94, convoco os senhores conselheiros do Conselho Municipal de Cultura de Santos – CONCULT e demais interessados, para a **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia **18/09/2017, às 18:30 horas**, no palco do Teatro Municipal Brás Cubas, situado à Avenida Pinheiro Machado, 48, Vila Mathias – Santos, com a seguinte ordem do dia:

1. Leitura e aprovação da ata anterior;

2. Apresentação de políticas públicas e programas:

a) Fundação Arquivo e Memória de Santos - FAMS;

b) Escola de Artes Cênicas Wilson Geraldo - EAC;

b) Tendas de Verão; pela Secretaria de Turismo;

3. Informes, moções e assuntos gerais.

Santos, 12 de setembro de 2017

JUNIOR BRASSALOTTI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - 7º CONSEG

CONVITE PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O 7º CONSEG convoca os seus membros e convida Autoridades, Empresários, Associações de Bairro e de Classe, Sindicatos, Lojistas, Shopping e todos os moradores dos bairros do José Menino, Pompéia, Gonzaga e Boqueirão para participarem da **Reunião Ordinária** a ser realizada no dia 18 de Setembro, segunda-feira, à Avenida Francisco Glicério n.º 557 (sede Porto Seguro), com início às **17:00 h** e término às 19:00 h. Constará na Pauta:

- Abertura pelo Presidente;

- Composição da Mesa;

- Execução do Hino Nacional e de Santos;

- Aprovação da Ata da Reunião de Agosto/17;

- Comunicados:

Pela Presidência;

Pela Polícia Civil e Polícia Militar;

Pelo Guarda Civil Municipal;

- Palavra livre p/ assuntos referentes à segurança;

- Encerramento.

Santos, 14 de Setembro de 2017

* Estacionamento gratuito fornecido pela Porto Seguro.

ENG.º BONIFÁCIO RODRIGUES H. FILHO
PRESIDENTE